



SEMA
Secretaria
de Estado de
Meio Ambiente



Governo de
**Mato
Grosso**



MANUAL DE REGULARIZAÇÃO DE BARRAGENS FISCALIZADAS PELA SEMA-MT

Guia de Procedimentos para Regularização de Barragens

CUIABÁ, MT

2019



SEMA
Secretaria
de Estado de
Meio Ambiente



Governo de
**Mato
Grosso**



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

FICHA TÉCNICA



SEMA
Secretaria
de Estado de
Meio Ambiente



Governo de
**Mato
Grosso**



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

APRESENTAÇÃO

O “Manual de Regularização de Barragens” tem o objetivo de apresentar os procedimentos para a regularização das barragens fiscalizadas pela SEMA-MT, a fim de facilitar o processo de regularização das barragens de Mato Grosso pelos empreendedores e responsáveis técnicos.

O manual é composto de informações como a definição de barragem e a função de seus componentes; importância da regularização e sanções em casos de não regularização; locais para solicitar abertura de cada processo; processo de regularização de barragens na SEMA-MT; solicitação de abertura de processos na SEMA-MT; procedimentos para a solicitação da regularização das barragens na SEMA-MT, incluindo os documentos para a solicitação, renovação e cancelamento dos processos de outorga, licenciamento ambiental e segurança de barragens; acompanhamento dos processos na SEMA-MT; fluxo administrativos dos processos na SEMA-MT e regulamentações pertinentes ao processo de regularização; além de anexos, contendo os termos de referência dos processos da SEMA-MT.

Esse material foi elaborado dentro do Projeto de Pesquisa denominado “Aperfeiçoamento de Ferramentas Estaduais de Gestão de Recursos Hídricos no Âmbito do Progestão” do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Agência Nacional de Águas (ANA), em colaboração com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA-MT).

O projeto de pesquisa também desenvolveu *folders* sobre “Regularização de barragens em Mato Grosso: Guia de procedimentos para a regularização das barragens, fiscalizadas pela SEMA-MT”; “Ações de Manutenção em Pequenas Barragens de Terra”; “Dicas de Operação em Pequenas Barragens de Terra”; “Regulamentos vigentes sobre Segurança de Barragens”. Além de uma cartilha sobre “Ações de Manutenção em Pequenas Barragens de Terra” e um manual para os fiscalizadores da Segurança de Barragens. Todos esses materiais podem ser encontrados em: <http://www.sema.mt.gov.br/>.

MANUAL DE REGULARIZAÇÃO DE BARRAGENS FISCALIZADAS PELA SEMA-MT

O que é barragem?

Barragem é qualquer obstrução em um curso permanente ou temporário de água, para fins de retenção ou acumulação de substâncias líquidas ou de misturas de líquidos e sólidos, compreendendo o barramento e as estruturas associadas.



Fonte: USDA Forest Service (2016)

A função da barragem, suas estruturas e componentes são apresentadas a seguir.

Barragem	• Tem a função de obstruir o curso d'água;
Reservatório	• Tem a finalidade de acumular água;
Vertedor	• Estrutura que tem a função de regular o nível de um reservatório e conduzir água para jusante da barragem;
Extravasador	• Estrutura auxiliar, que tem a finalidade de complementar o escoamento do excesso de água do reservatório.

Por que devo regularizar minhas barragens?

É obrigação do empreendedor, prevista em leis, buscar a regularização das barragens de sua responsabilidade quanto a:

licenciamento ambiental, outorga e segurança de barragens, junto ao órgão competente.

Quais problemas posso enfrentar se as barragens da minha responsabilidade não forem regularizadas?

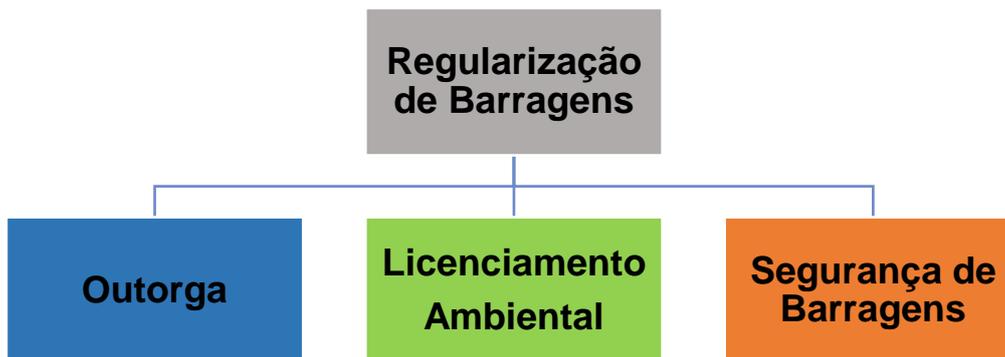
Os empreendedores que não regularizarem as barragens de sua responsabilidade poderão sofrer as punições, que vão de detenção a multas, presentes na Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/98), que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

Além disso, os órgãos de financiamento e de incentivos governamentais, como o BNDES, condicionam a aprovação de financiamento e incentivos a empresas que cumprem a legislação ambiental.

O que preciso fazer para regularizar as barragens da minha responsabilidade?

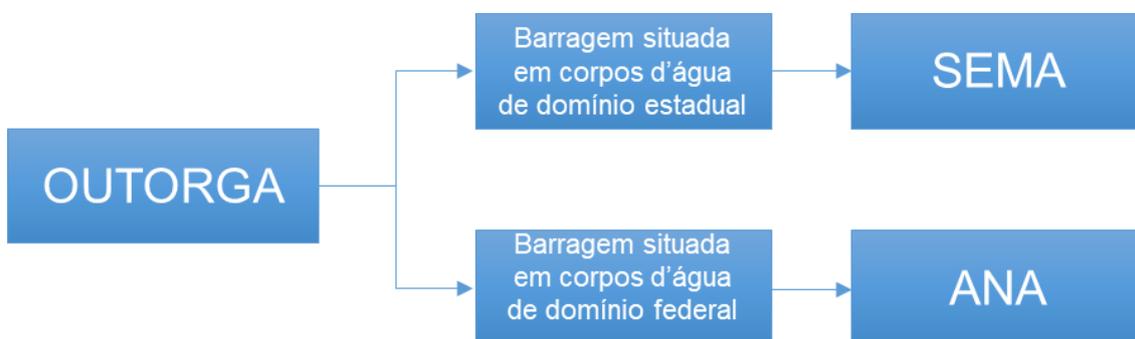
Os empreendedores das barragens devem solicitar os processos de outorga, licenciamento ambiental e segurança de barragens nos órgãos competentes.

Empreendedor: no caso de barragem fiscalizada pela SEMA, pessoa física ou jurídica que detenha outorga de uso de recursos hídricos com a finalidade de reservação de água, emitida pela Secretaria. Pode ser quem explore oficialmente a barragem para benefício próprio ou da coletividade ou, em não havendo quem a explore oficialmente, todos aqueles com direito real sobre as terras onde se localizam a barragem e o reservatório.



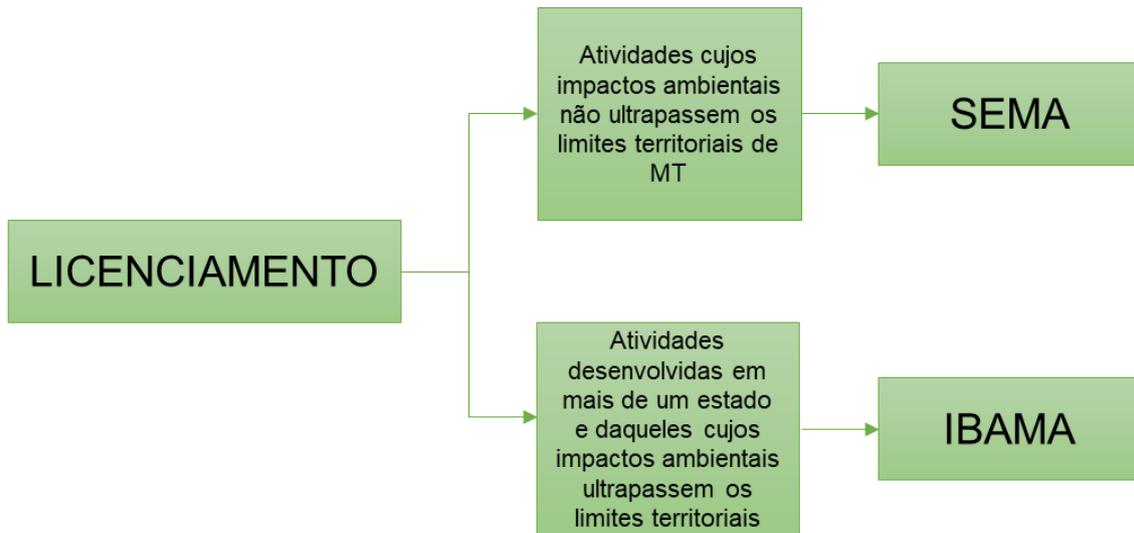
Onde solicitar a regularização das minhas barragens quanto à outorga?

O órgão responsável pela emissão da outorga depende do domínio do corpo d'água onde situa-se a barragem. Em MT, dois órgãos são responsáveis pela emissão da outorga, a ANA (em nível federal) e a SEMA (em nível estadual), assim:



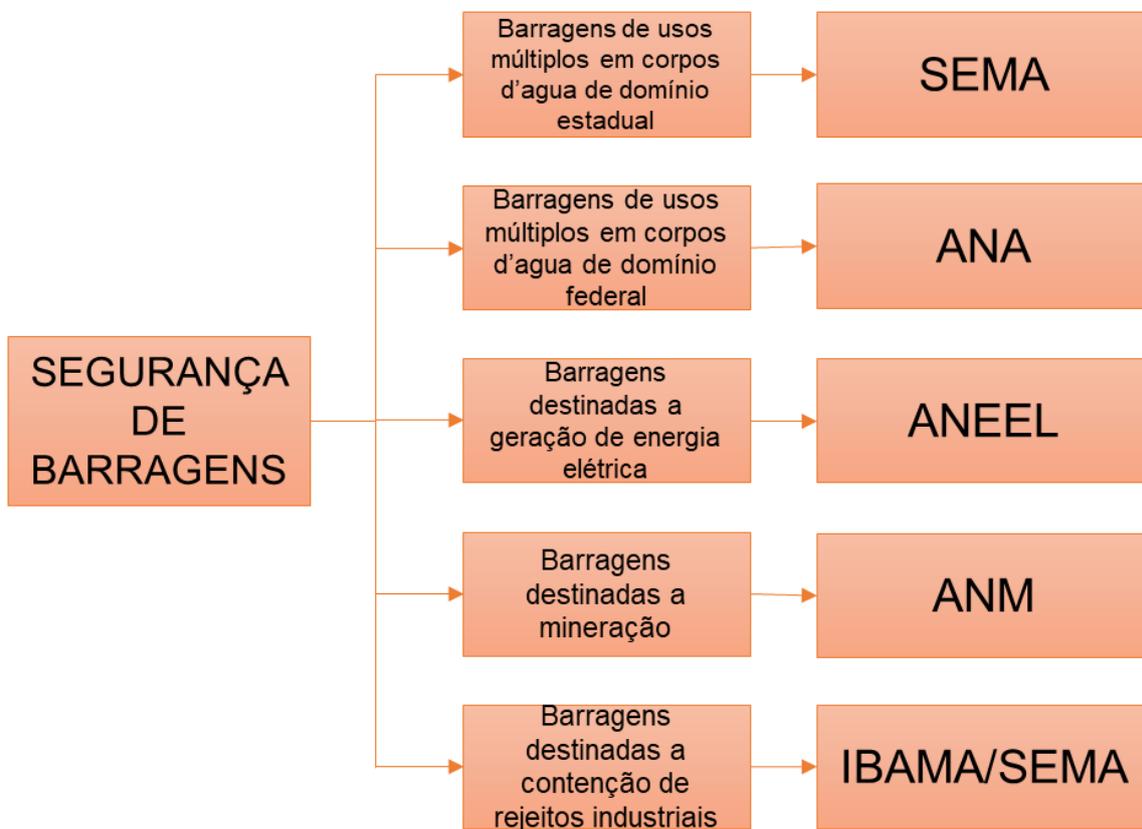
Onde solicitar a regularização das minhas barragens quanto ao licenciamento ambiental?

As licenças ambientais em MT podem ser solicitadas na SEMA e no IBAMA, o órgão responsável pela emissão das licenças dependem da escala do impacto ambiental causada pela atividade.



Onde solicitar a regularização das minhas barragens quanto à segurança de barragens?

A regularização quanto a segurança de barragens depende dos usos do barramento, assim:



Como entrar em contato com a SEMA-MT?

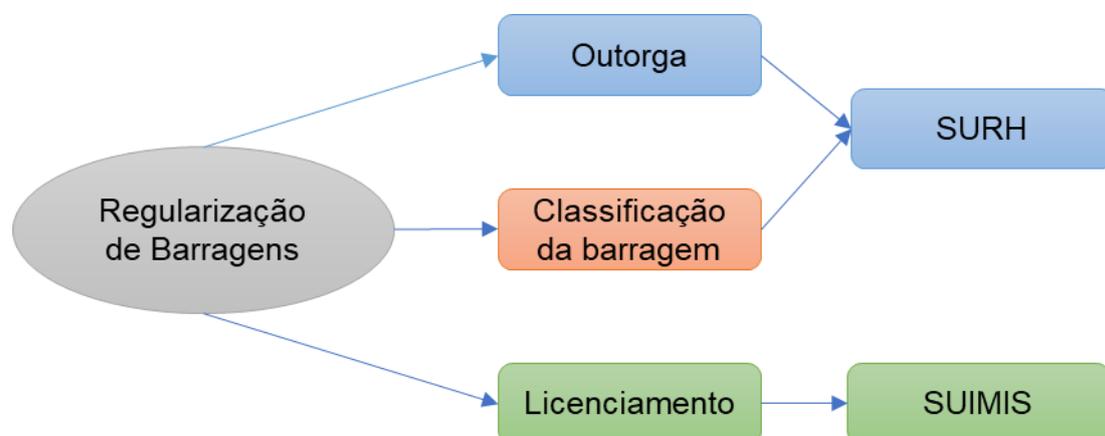
- Endereço: Rua C, s/n - Centro Político Administrativo, 78049-913, Cuiabá – MT.
- Telefone: (65) 3613-7232
- Na Internet: <http://www.sema.mt.gov.br/>

Como serão os processos para regularização das barragens na SEMA-MT?

Os processos necessários para a regularização das barragens estarão descritos no TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) assinado no PRA (Programa de Regularização Ambiental) após a análise do CAR (Cadastro Ambiental Rural). Porém, o empreendedor que possui o CAR (ou mesmo o que não possua), poderá entrar com processo diretamente no Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) para pedido de outorga e classificação da barragem. Os processos de licenciamento serão realizados pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração e Serviços (SUIMIS), nesse caso, os regulamentos para a regularização ainda não foram publicados pela SEMA-MT.

Para a regularização das barragens, de acumulação de água para usos múltiplos e cujo barramento localiza-se em corpos hídricos de domínio estadual, os empreendedores deverão entrar com pedido de outorga, e classificação da barragem na SURH, de acordo com a Instrução Normativa nº 03/2019/SEMA/MT (ANEXO 1). A seguir é apresentado um fluxograma dos locais para solicitação de processos na SEMA-MT.

Locais para solicitação de processos na SEMA-MT



A outorga e a classificação quanto à segurança de barragens serão realizadas no mesmo processo. No entanto, deverão conter informações técnicas de acordo com o Termo de Referência Padrão nº 09/SURH/SEMA/MT (ANEXO 2) e Termo de Referência Padrão nº 17/SURH/SEMA/MT (ANEXO 3), dependendo do ano de construção da barragem.

*** Termo de Referência Padrão nº**

09/SURH/SEMA/MT:
Barragem construídas até 2009;

*** Termo de Referência Padrão nº**

17/SURH/SEMA/MT:
Barragem construídas após 2009.

Mesmo as barragens que não terão a captação de água, como por exemplo barragens destinadas ao Lazer, deverão solicitar a outorga de acordo com os Termos de Referência.

Empreendedores com barragens que já possuem outorga deverão solicitar a classificação, apresentando documentos e informações técnicas contidas nos Termos de Referência nº 09 ou 17, pois a outorga emitida anteriormente (antes da publicação da Instrução Normativa nº 03/2019/SEMA/MT) era referente **APENAS A CAPTAÇÃO REALIZADA NA BARRAGEM E NÃO À OBRA HIDRÁULICA (BARRAGEM)**.

Todos os empreendedores deverão realizar o cadastro das barragens de sua responsabilidade de acordo com o formulário denominado "FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BARRAGEM EXISTENTE", disponível no ANEXO 4 e no site: <http://www.sema.mt.gov.br/>.

Como solicitar processos na SEMA-MT?

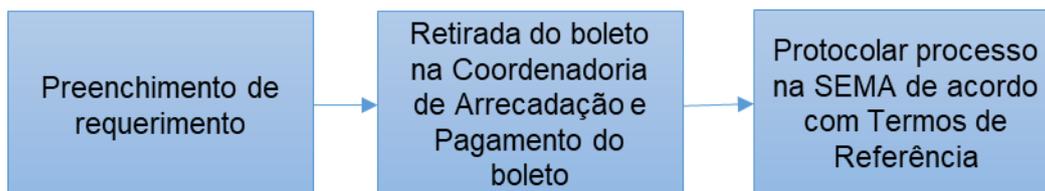
O requerimento de processos na SEMA-MT segue o fluxograma e as etapas a seguir:

Etapa 1 – Preenchimento do requerimento

O requerimento padrão modelo SEMA-MT apresentado no ANEXO 5. O requerimento deve ser preenchido dependendo do processo que será solicitado. As informações solicitadas no requerimento são: objetivo do pedido, identificação do empreendimento e/ou propriedade, identificação dos responsáveis pelo

empreendimento e/ou propriedade, dados de contato e correspondência, dados do empreendimento, identificação do responsável técnico e descrição das atividades.

Fluxograma para solicitação de processos na SEMA-MT



Etapa 2 – Retirada do boleto e Pagamento do boleto com as taxas

O boleto deve ser solicitado na Coordenadoria de Arrecadação, localizada na SEMA-MT.

Antes de protocolar o processo na SEMA-MT é necessário o pagamento (em agência bancária), do boleto, com as taxas referentes à solicitação.

Etapa 3 – Protocolar processo na SEMA de acordo com os Termos de Referência

No site da SEMA (www.sema.mt.gov.br) podem ser encontrados: Termos de Referência, roteiros, formulários e legislação de outorga, licenciamento e segurança de barragens. O requerente deve preencher os formulários e protocolá-los juntamente com os demais documentos apresentados nos Termos de Referência, que serão exibidos a seguir.

Quais são os procedimentos para a solicitação de outorga na SEMA-MT?

A outorga é um ato administrativo mediante o qual o Governo do Estado faculta ao outorgado o uso de recursos hídricos em condições preestabelecidas e por tempo determinado. Ela tem o objetivo de assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e garante ao usuário que possui a outorga, o direito de acesso à água.

A outorga de captação para barragens autoriza a captação de água no barramento. A outorga é obrigatória para todos os usos dos recursos hídricos, exceto

em casos de usos insignificantes da água. Porém, o usuário, nesse caso, deve realizar o cadastro na SEMA-MT de acordo com o ANEXO 6 e ANEXO 7. Vale ressaltar que mesmo em casos de ausência de captação ou usos insignificantes em barragens, os empreendedores deverão seguir os Termos de Referência nº 09 e 17.

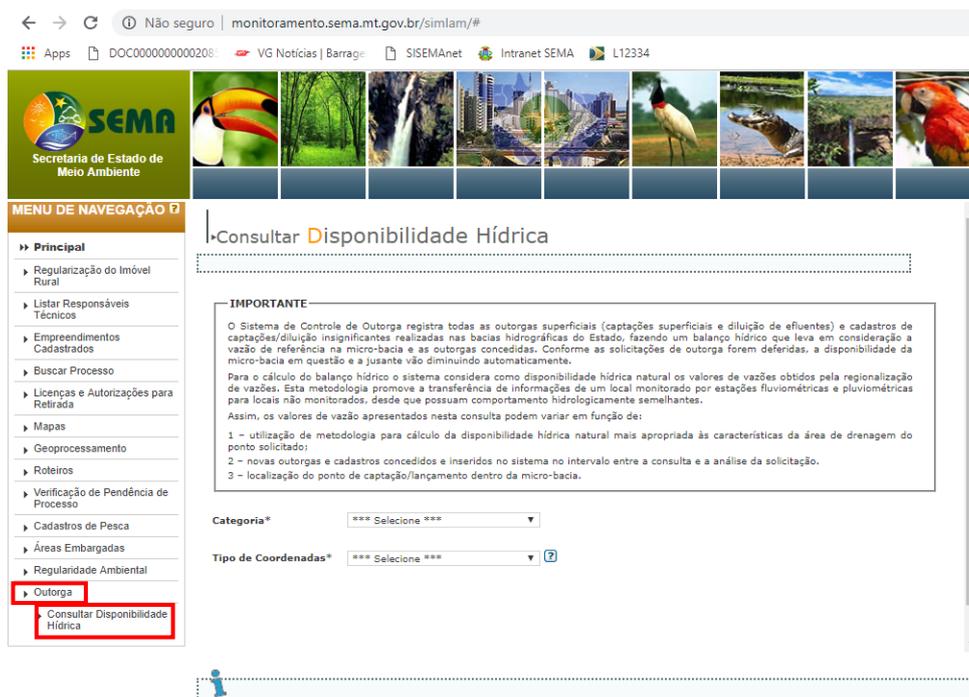
São considerados usos insignificantes em MT:

- Quando a Q95 do manancial for menor ou igual a 200 l/s, a captação deve ser até 0,25% da Q95, então se a vazão no manancial for igual a 100 l/s, a captação deve ser no máximo 0,25 l/s;
- Quando a Q95 do manancial for maior que 200 l/s, a captação deve ser de no máximo 0,5 l/s.

Q95: Significa que a vazão em determinado corpo d'água é igual ou maior a determinado valor em 95% do tempo. Por exemplo, se a Q95 de determinado rio é 10 m³/s, isso significa que durante cerca de 347 dias ao ano, ou seja, 95% dos dias, a vazão naquele rio é maior ou igual a 10 m³/s (ANA, 2011).

Para saber se o uso é considerado insignificante, o usuário pode consultar a disponibilidade hídrica do manancial, no SIMLAM, como apresentado nas figuras a seguir, seguindo as seguintes etapas.

- 1) Acessar o site <http://monitoramento.sema.mt.gov.br/simlam/>;
- 2) Clicar em “Outorga” e em “Consultar disponibilidade hídrica”;



The screenshot shows the SIMLAM website interface. At the top, there is a navigation bar with the SEMA logo and a menu of navigation options. The 'Outorga' option is highlighted, and the 'Consultar Disponibilidade Hídrica' option is selected. The main content area displays the title 'Consultar Disponibilidade Hídrica' and an 'IMPORTANTE' section with a warning message. Below the warning, there are two dropdown menus for 'Categoria*' and 'Tipo de Coordenadas*'. The 'Categoria*' dropdown is set to '*** Seleccione ***' and the 'Tipo de Coordenadas*' dropdown is set to '*** Seleccione ***'.

3) Selecionar a Categoria “Captação/Diluição insignificante”;



← → ↻ Não seguro | monitoramento.sema.mt.gov.br/simlam/#

Apps | DOC000000000208 | VG Notícias | Barrage | SISEMAnet | Intranet SEMA | L12334

SEMA
Secretaria de Estado de Meio Ambiente

MENU DE NAVEGAÇÃO

- Principal
 - Regularização do Imóvel Rural
 - Listar Responsáveis Técnicos
 - Empreendimentos Cadastrados
 - Buscar Processo
 - Licenças e Autorizações para Retirada
 - Mapas
 - Geoprocessamento
 - Roleiros
 - Verificação de Pendência de Processo
 - Cadastros de Pesca
 - Áreas Embargadas
 - Regularidade Ambiental
 - Outorga
 - Consultar Disponibilidade Hídrica

Consultar Disponibilidade Hídrica

IMPORTANTE

O Sistema de Controle de Outorga registra todas as outorgas superficiais (captações superficiais e diluição de efluentes) e cadastros de captações/diluição insignificantes realizadas nas bacias hidrográficas do Estado, fazendo um balanço hídrico que leva em consideração a vazão de referência na micro-bacia e as outorgas concedidas. Conforme as solicitações de outorga forem deferidas, a disponibilidade da micro-bacia em questão e a jusante vão diminuindo automaticamente.

Para o cálculo do balanço hídrico o sistema considera como disponibilidade hídrica natural os valores de vazões obtidos pela regionalização de vazões. Esta metodologia promove a transferência de informações de um local monitorado por estações fluviométricas e pluviométricas para locais não monitorados, desde que possuam comportamento hidrológico semelhante.

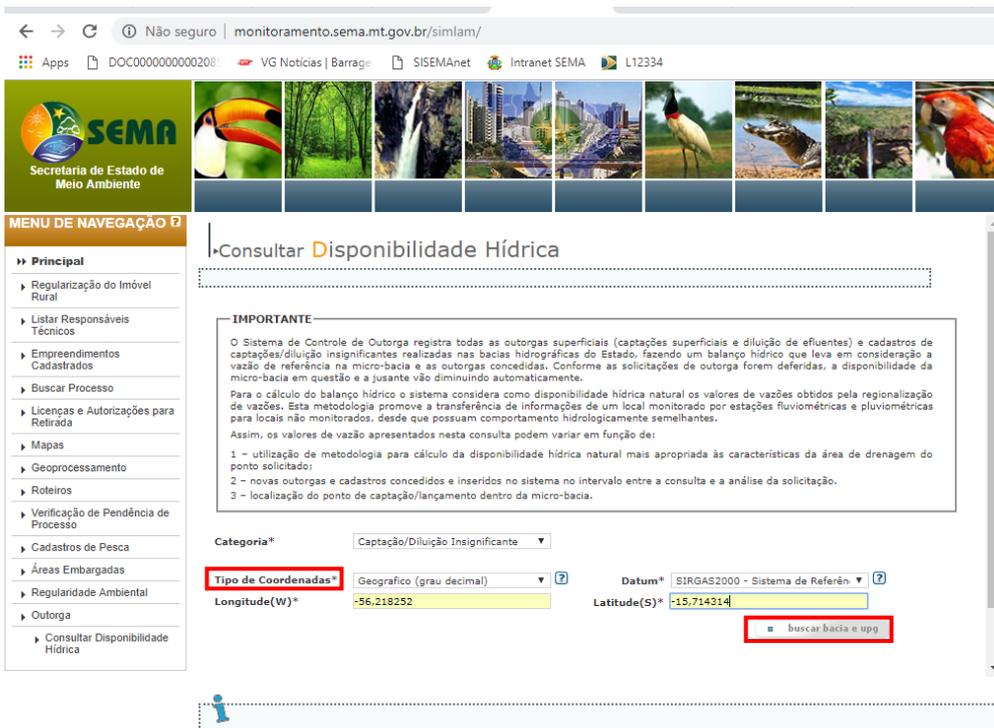
Assim, os valores de vazão apresentados nesta consulta podem variar em função de:

- 1 - utilização de metodologia para cálculo da disponibilidade hídrica natural mais apropriada às características da área de drenagem do ponto solicitado;
- 2 - novas outorgas e cadastros concedidos e inseridos no sistema no intervalo entre a consulta e a análise da solicitação.
- 3 - localização do ponto de captação/lançamento dentro da micro-bacia.

Categoria* Captação/Diluição Insignificante
*** Selecione ***
Captação/Diluição Insignificante
Outorga

Tipo de Coordenadas* Outorga

4) Selecionar o “Tipo de Coordenadas”, que pode ser geográfico ou UTM. Clicar em “Buscar bacia e upg”;



← → ↻ Não seguro | monitoramento.sema.mt.gov.br/simlam/

Apps | DOC000000000208 | VG Notícias | Barrage | SISEMAnet | Intranet SEMA | L12334

SEMA
Secretaria de Estado de Meio Ambiente

MENU DE NAVEGAÇÃO

- Principal
 - Regularização do Imóvel Rural
 - Listar Responsáveis Técnicos
 - Empreendimentos Cadastrados
 - Buscar Processo
 - Licenças e Autorizações para Retirada
 - Mapas
 - Geoprocessamento
 - Roleiros
 - Verificação de Pendência de Processo
 - Cadastros de Pesca
 - Áreas Embargadas
 - Regularidade Ambiental
 - Outorga
 - Consultar Disponibilidade Hídrica

Consultar Disponibilidade Hídrica

IMPORTANTE

O Sistema de Controle de Outorga registra todas as outorgas superficiais (captações superficiais e diluição de efluentes) e cadastros de captações/diluição insignificantes realizadas nas bacias hidrográficas do Estado, fazendo um balanço hídrico que leva em consideração a vazão de referência na micro-bacia e as outorgas concedidas. Conforme as solicitações de outorga forem deferidas, a disponibilidade da micro-bacia em questão e a jusante vão diminuindo automaticamente.

Para o cálculo do balanço hídrico o sistema considera como disponibilidade hídrica natural os valores de vazões obtidos pela regionalização de vazões. Esta metodologia promove a transferência de informações de um local monitorado por estações fluviométricas e pluviométricas para locais não monitorados, desde que possuam comportamento hidrológico semelhante.

Assim, os valores de vazão apresentados nesta consulta podem variar em função de:

- 1 - utilização de metodologia para cálculo da disponibilidade hídrica natural mais apropriada às características da área de drenagem do ponto solicitado;
- 2 - novas outorgas e cadastros concedidos e inseridos no sistema no intervalo entre a consulta e a análise da solicitação.
- 3 - localização do ponto de captação/lançamento dentro da micro-bacia.

Categoria* Captação/Diluição Insignificante

Tipo de Coordenadas* Geografico (grau decimal)

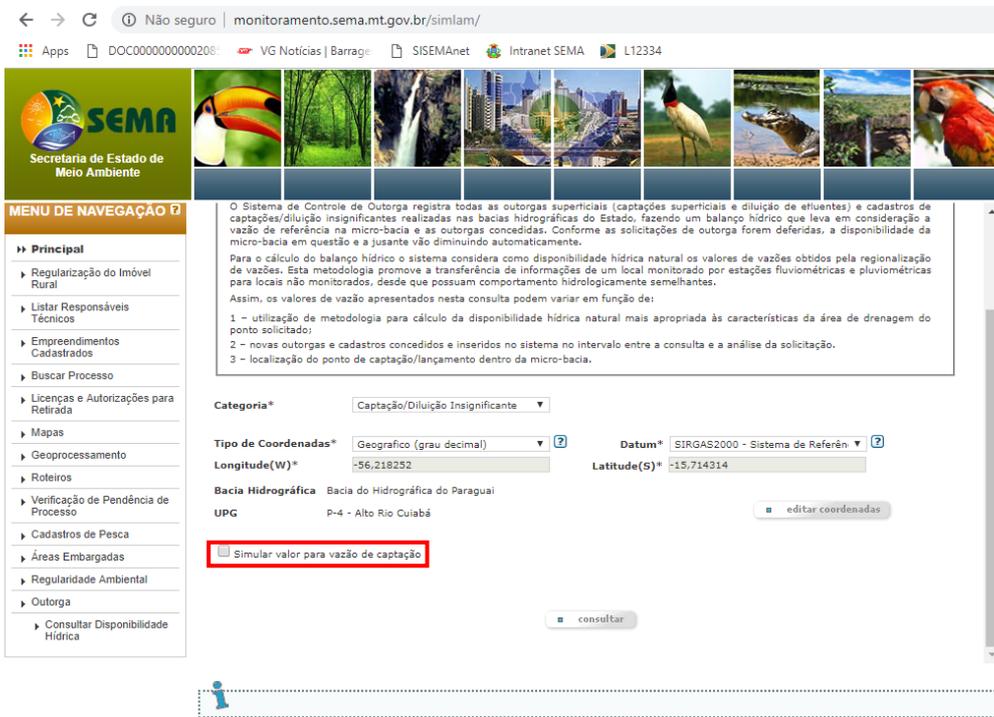
Datum* SIRGAS2000 - Sistema de Referên

Longitude(W)* -56,218252

Latitude(S)* -15,714314

Buscar bacia e upg

5) Clicar em “Simular valor para vazão de captação”;



← → ↻ Não seguro | monitoramento.sema.mt.gov.br/simlam/

Apps | DOC000000000208 | VG Notícias | Barrage | SISEMAnet | Intranet SEMA | L12334

SEMA
Secretaria de Estado de Meio Ambiente

MENU DE NAVEGAÇÃO

- Principal
 - Regularização do Imóvel Rural
 - Listar Responsáveis Técnicos
 - Empreendimentos Cadastrados
 - Buscar Processo
 - Licenças e Autorizações para Retirada
 - Mapas
 - Geoprocessamento
 - Roteiros
 - Verificação de Pendência de Processo
 - Cadastrados de Pesca
 - Áreas Embargadas
 - Regularidade Ambiental
 - Outorga
 - Consultar Disponibilidade Hídrica

O Sistema de Controle de Outorga registra todas as outorgas superficiais (captações superficiais e diluição de efluentes) e cadastros de captações/diluição insignificantes realizadas nas bacias hidrográficas do Estado, fazendo um balanço hídrico que leva em consideração a vazão de referência na micro-bacia e as outorgas concedidas. Conforme as solicitações de outorga forem deferidas, a disponibilidade da micro-bacia em questão e a jusante vão diminuindo automaticamente.

Para o cálculo do balanço hídrico o sistema considera como disponibilidade hídrica natural os valores de vazões obtidos pela regionalização de vazões. Esta metodologia promove a transferência de informações de um local monitorado por estações fluviométricas e pluviométricas para locais não monitorados, desde que possuam comportamento hidrológico semelhante.

Assim, os valores de vazão apresentados nesta consulta podem variar em função de:

- utilização de metodologia para cálculo da disponibilidade hídrica natural mais apropriada às características da área de drenagem do ponto solicitado;
- novas outorgas e cadastros concedidos e inseridos no sistema no intervalo entre a consulta e a análise da solicitação;
- localização do ponto de captação/lançamento dentro da micro-bacia.

Categoria*

Tipo de Coordenadas* Datum*

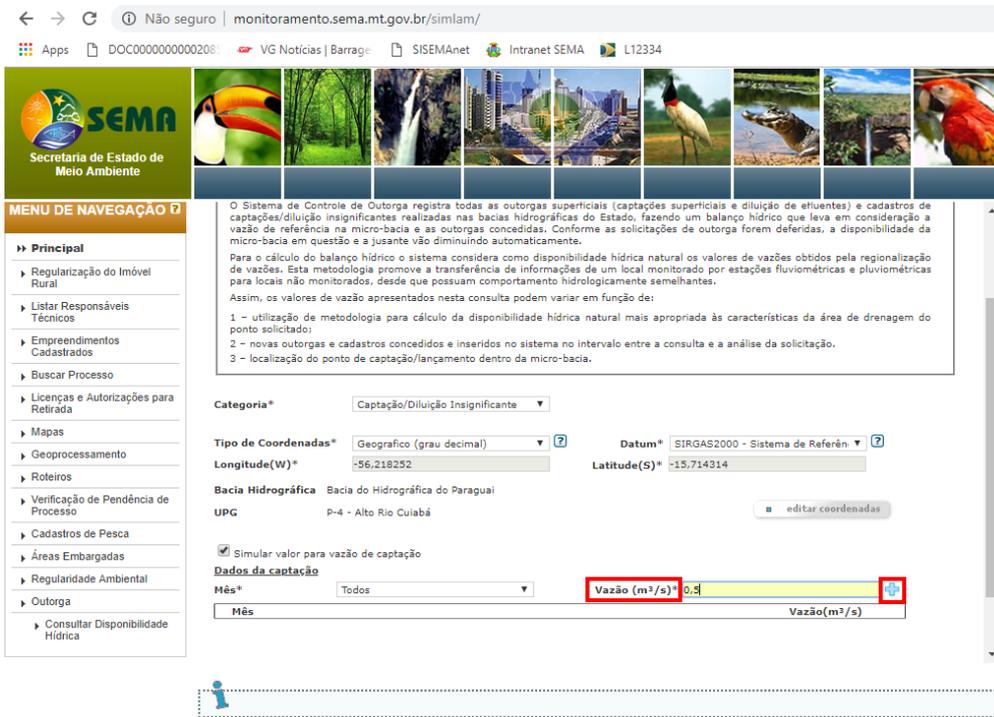
Longitude(W)* Latitude(S)*

Bacia Hidrográfica

UPG

Simular valor para vazão de captação

6) Inserir valor ou valores de vazão e clicar no símbolo “+”;



← → ↻ Não seguro | monitoramento.sema.mt.gov.br/simlam/

Apps | DOC000000000208 | VG Notícias | Barrage | SISEMAnet | Intranet SEMA | L12334

SEMA
Secretaria de Estado de Meio Ambiente

MENU DE NAVEGAÇÃO

- Principal
 - Regularização do Imóvel Rural
 - Listar Responsáveis Técnicos
 - Empreendimentos Cadastrados
 - Buscar Processo
 - Licenças e Autorizações para Retirada
 - Mapas
 - Geoprocessamento
 - Roteiros
 - Verificação de Pendência de Processo
 - Cadastrados de Pesca
 - Áreas Embargadas
 - Regularidade Ambiental
 - Outorga
 - Consultar Disponibilidade Hídrica

O Sistema de Controle de Outorga registra todas as outorgas superficiais (captações superficiais e diluição de efluentes) e cadastros de captações/diluição insignificantes realizadas nas bacias hidrográficas do Estado, fazendo um balanço hídrico que leva em consideração a vazão de referência na micro-bacia e as outorgas concedidas. Conforme as solicitações de outorga forem deferidas, a disponibilidade da micro-bacia em questão e a jusante vão diminuindo automaticamente.

Para o cálculo do balanço hídrico o sistema considera como disponibilidade hídrica natural os valores de vazões obtidos pela regionalização de vazões. Esta metodologia promove a transferência de informações de um local monitorado por estações fluviométricas e pluviométricas para locais não monitorados, desde que possuam comportamento hidrológico semelhante.

Assim, os valores de vazão apresentados nesta consulta podem variar em função de:

- utilização de metodologia para cálculo da disponibilidade hídrica natural mais apropriada às características da área de drenagem do ponto solicitado;
- novas outorgas e cadastros concedidos e inseridos no sistema no intervalo entre a consulta e a análise da solicitação;
- localização do ponto de captação/lançamento dentro da micro-bacia.

Categoria*

Tipo de Coordenadas* Datum*

Longitude(W)* Latitude(S)*

Bacia Hidrográfica

UPG

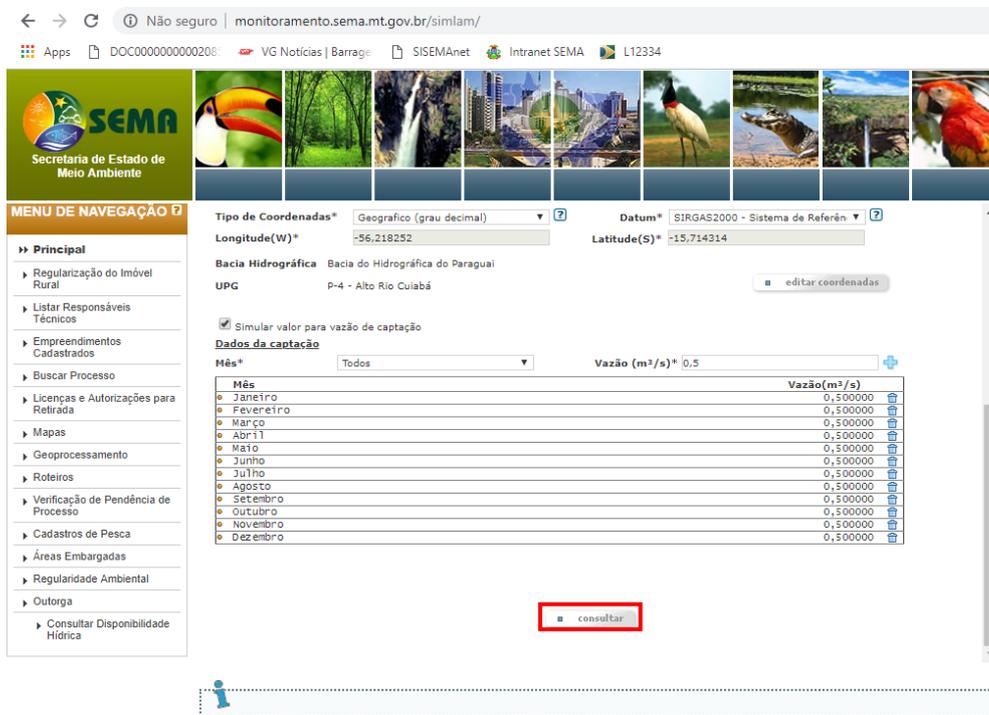
Simular valor para vazão de captação

Dados da captação

Mês*

Mês

7) Clicar em “Consultar”;



monitoramento.sema.mt.gov.br/simlam/

Apps | DOC0000000000208 | VG Notícias | Barrage | SISEMAnet | Intranet SEMA | L12334

MENU DE NAVEGAÇÃO

- Principal
 - Regularização do Imóvel Rural
 - Listar Responsáveis Técnicos
 - Empreendimentos Cadastrados
 - Buscar Processo
 - Licenças e Autorizações para Retirada
 - Mapas
 - Geoprocessamento
 - Roteiros
 - Verificação de Pendência de Processo
 - Cadastrados de Pesca
 - Áreas Embargadas
 - Regularidade Ambiental
 - Outorga
 - Consultar Disponibilidade Hídrica

Formulário de Consulta:

Tipo de Coordenadas* Geografico (grau decimal) Datum* SIRGAS2000 - Sistema de Referên

Longitude(W)* -56,218252 Latitude(S)* -15,714314

Bacia Hidrográfica Bacia do Hidrográfica do Paraguai

UPG P-4 - Alto Rio Cuiabá

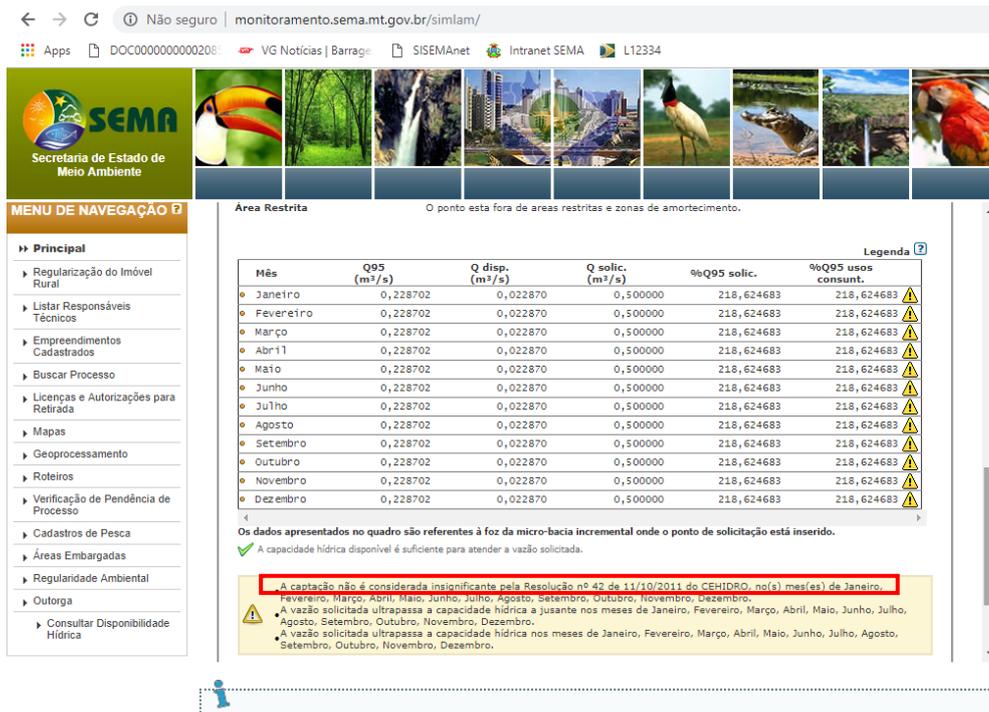
Simular valor para vazão de captação

Dados da captação

Mês* Todos Vazão (m³/s)* 0,5

Mês	Vazão(m³/s)
Janeiro	0,500000
Fevereiro	0,500000
Março	0,500000
Abril	0,500000
Maio	0,500000
Junho	0,500000
Julho	0,500000
Agosto	0,500000
Setembro	0,500000
Outubro	0,500000
Novembro	0,500000
Dezembro	0,500000

8) Verificar o “Resultado da consulta” e o quadro amarelo, onde diz se a vazão é considerada insignificante ou não. No exemplo utilizado, a captação não é considerada uso insignificante.



monitoramento.sema.mt.gov.br/simlam/

Apps | DOC0000000000208 | VG Notícias | Barrage | SISEMAnet | Intranet SEMA | L12334

MENU DE NAVEGAÇÃO

- Principal
 - Regularização do Imóvel Rural
 - Listar Responsáveis Técnicos
 - Empreendimentos Cadastrados
 - Buscar Processo
 - Licenças e Autorizações para Retirada
 - Mapas
 - Geoprocessamento
 - Roteiros
 - Verificação de Pendência de Processo
 - Cadastrados de Pesca
 - Áreas Embargadas
 - Regularidade Ambiental
 - Outorga
 - Consultar Disponibilidade Hídrica

Área Restrita O ponto esta fora de áreas restritas e zonas de amortecimento.

Mês	Q95 (m³/s)	Q disp. (m³/s)	Q solíc. (m³/s)	%Q95 solíc.	%Q95 usos consunt.
Janeiro	0,228702	0,022870	0,500000	218,624683	218,624683
Fevereiro	0,228702	0,022870	0,500000	218,624683	218,624683
Março	0,228702	0,022870	0,500000	218,624683	218,624683
Abril	0,228702	0,022870	0,500000	218,624683	218,624683
Maio	0,228702	0,022870	0,500000	218,624683	218,624683
Junho	0,228702	0,022870	0,500000	218,624683	218,624683
Julho	0,228702	0,022870	0,500000	218,624683	218,624683
Agosto	0,228702	0,022870	0,500000	218,624683	218,624683
Setembro	0,228702	0,022870	0,500000	218,624683	218,624683
Outubro	0,228702	0,022870	0,500000	218,624683	218,624683
Novembro	0,228702	0,022870	0,500000	218,624683	218,624683
Dezembro	0,228702	0,022870	0,500000	218,624683	218,624683

Os dados apresentados no quadro são referentes à foz da micro-bacia incremental onde o ponto de solicitação está inserido.

A capacidade hídrica disponível é suficiente para atender a vazão solicitada.

Alerta Amarelo: A captação não é considerada insignificante pela Resolução nº 42 de 11/10/2011 do CEHIDRO, no(s) mês(es) de Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro.

Alerta Vermelho: A vazão solicitada ultrapassa a capacidade hídrica a jusante nos meses de Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro.

Alerta Verde: A vazão solicitada ultrapassa a capacidade hídrica nos meses de Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro.

A solicitação de outorga deverá realizada na SURH, a partir da apresentação da Documentação do interessado/empreendedor/empreendimento, Documentos Gerais e Documentos Técnicos, conforme os Termos de Referência nº 09/SURH/SEMA/MT (ANEXO 2) e nº 17/SURH/SEMA/MT (ANEXO 3).

A SEMA poderá solicitar ao empreendedor, dados complementares, para análise do pedido.

A documentação para a solicitação de outorga é apresentada a seguir.

Documentos para solicitação de outorga

BARRAGENS CONSTRUÍDAS ATÉ 2009 ¹	BARRAGENS CONSTRUÍDAS APÓS 2009 ²
<p>Documentação do interessado/empreendedor/empreendimento: Atender o TR nº. 01/SURH/SEMA/MT - Documentação interessado (ANEXO 8)</p>	<p>Documentação do interessado/empreendedor/empreendimento: Atender o TR nº. 01/SURH/SEMA/MT - Documentação interessado (ANEXO 8)</p>
<p>Documentos Gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Requerimento padrão modelo SEMA, com assinaturas do interessado ou procurador e e-mails ativos do titular do pedido, responsável técnico e representante legal; • Publicação do pedido no Diário Oficial do Estado; • Croqui de acesso ao local do empreendimento contendo a sede do município ou acidente geográfico conhecido; vias de acesso bem identificadas, com pontos de referência e com coordenadas geográficas do local do empreendimento. 	<p>Documentos Gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Requerimento padrão modelo SEMA, com assinaturas do interessado ou procurador e e-mails ativos do titular do pedido, responsável técnico e representante legal; • Publicação do pedido no Diário Oficial do Estado;
<p>Documentos Técnicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Formulário I (ANEXO 9) - Requerimento da Outorga de Direito de Uso da Água. Neste formulário se especifica a CATEGORIA, MODALIDADE e FINALIDADE (preencher os formulários correspondentes quanto à solicitação da outorga pelo empreendedor). 	<p>Documentos Técnicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Formulário I (ANEXO 9) - Requerimento da Outorga de Direito de Uso da Água. Neste formulário se especifica a CATEGORIA, MODALIDADE e FINALIDADE (preencher os formulários correspondentes quanto à solicitação da outorga pelo empreendedor).

¹ Termo de referência padrão nº 09/SURH/SEMA/MT

² Termo de referência padrão nº 17/SURH/SEMA/MT

³ Empreendedores com barragens construídas após 2009 também devem preencher o Formulário de Cadastro de Barragem Existente, embora este item não esteja presente no Termo de referência padrão nº 17/SURH/SEMA/MT.

Documentos para solicitação de outorga

BARRAGENS CONSTRUÍDAS ATÉ 2009 ¹	BARRAGENS CONSTRUÍDAS APÓS 2009 ²
<ul style="list-style-type: none"> • Empreendedores de barragens com CAPTAÇÃO deverão preencher o “FORMULÁRIO V – DERIVAÇÃO OU CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUPERFICIAL” (ANEXO 10); • Memorial descritivo do empreendimento (atividade). 	<ul style="list-style-type: none"> • Empreendedores de barragens com CAPTAÇÃO deverão preencher o “FORMULÁRIO V – DERIVAÇÃO OU CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUPERFICIAL” (ANEXO 10); • Memorial descritivo do empreendimento (atividade).
<p>Informações técnicas básicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • I – FICHA TÉCNICA da obra hidráulica (ANEXO 11), disponível no site da SEMA-MT; • II – estudos hidrológicos referentes à determinação: <ol style="list-style-type: none"> a) da série de vazões médias mensais afluentes ao barramento no dimensionamento da obra; b) dos cenários de usos múltiplos dos recursos hídricos, inclusive para o transporte aquaviário; c) as vazões máximas consideradas no dimensionamento dos órgãos extravasores; d) das vazões mínimas; e e) do transporte de sedimentos; • IV – estudos referentes ao reservatório quanto à definição: <ol style="list-style-type: none"> a) das condições de enchimento; b) do tempo de residência da água; c) das condições de assoreamento; d) do remanso; e e) das curvas “cota x área x volume”; • V – mapa de localização e de arranjo da obra hidráulica, georreferenciado e em escala adequada; • VI – descrição das características da obra hidráulica, no que se refere: <ol style="list-style-type: none"> a) à capacidade dos órgãos extravasores; b) à vazão remanescente, quando couber; c) às restrições à montante e à jusante, e d) ao cronograma de implantação. 	<p>Informações técnicas básicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • I – FICHA TÉCNICA da obra hidráulica (ANEXO 11). • II – estudos hidrológicos referentes à determinação: <ol style="list-style-type: none"> a) da série de vazões médias mensais afluentes ao barramento no dimensionamento da obra; b) dos cenários de usos múltiplos dos recursos hídricos, inclusive para o transporte aquaviário; c) as vazões máximas consideradas no dimensionamento dos órgãos extravasores; d) das vazões mínimas; e e) do transporte de sedimentos; • IV – estudos referentes ao reservatório quanto à definição: <ol style="list-style-type: none"> a) das condições de enchimento; b) do tempo de residência da água; c) das condições de assoreamento; d) do remanso; e e) das curvas “cota x área x volume”; • V – mapa de localização e de arranjo da obra hidráulica, georreferenciado e em escala adequada; • VI – descrição das características da obra hidráulica, no que se refere: <ol style="list-style-type: none"> a) à capacidade dos órgãos extravasores; b) à vazão remanescente, quando couber; c) às restrições à montante e à jusante; e d) ao cronograma de implantação; • VII – estudos energéticos utilizados no dimensionamento do aproveitamento hidrelétrico, quando for o caso.

¹ Termo de referência padrão nº 09/SURH/SEMA/MT

² Termo de referência padrão nº 17/SURH/SEMA/MT

³ Empreendedores com barragens construídas após 2009 também devem preencher o Formulário de Cadastro de Barragem Existente, embora este item não esteja presente no Termo de referência padrão nº 17/SURH/SEMA/MT.

Documentos para solicitação de outorga

BARRAGENS CONSTRUÍDAS ATÉ 2009 ¹	BARRAGENS CONSTRUÍDAS APÓS 2009 ²
<ul style="list-style-type: none"> • VII – estudos energéticos utilizados no dimensionamento do aproveitamento hidrelétrico, quando for o caso; • VIII – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos técnicos responsáveis pelos estudos. • Plantas, <i>As Built</i> (como construído), da obra hidráulica; • Informar sobre a existência de outros usos no barramento, inclusive aqueles realizados por terceiros, apresentando considerações sobre operação do reservatório; • Ensaio fotográfico do local de captação/derivação, à jusante e montante do mesmo; • Ensaio fotográfico da barragem, das estruturas e do reservatório; • Especificações técnicas de dispositivos de medição e registro de vazões; • Plantas, seções e perfis da obra de captação/derivação e arranjo geral do empreendimento. 	<ul style="list-style-type: none"> • VIII – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos técnicos responsáveis pelos estudos; • Plantas do projeto da obra hidráulica.
<p>Cadastro para Classificação de Segurança de Barragens: Preencher o FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BARRAGEM EXISTENTE (ANEXO 4), disponível no site da SEMA-MT, com o objetivo de cadastrar e classificar a barragem quanto ao Dano Potencial Associado.</p>	<p>Cadastro para Classificação de Segurança de Barragens³: Preencher o FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BARRAGEM EXISTENTE (ANEXO 4), disponível no site da SEMA-MT, com o objetivo de cadastrar e classificar a barragem quanto ao Dano Potencial Associado.</p>

¹ Termo de referência padrão nº 09/SURH/SEMA/MT

² Termo de referência padrão nº 17/SURH/SEMA/MT

³ Empreendedores com barragens construídas após 2009 também devem preencher o Formulário de Cadastro de Barragem Existente, embora este item não esteja presente no Termo de referência padrão nº 17/SURH/SEMA/MT.

Quais são os procedimentos para a solicitação de licenciamento ambiental na SEMA-MT?

O licenciamento ambiental é o procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, assim, o licenciamento ambiental é importante para conservação do meio ambiente.

Para a regularização de barragens novas a SEMA-MT exigirá a LP, LI e LO. Já para a regularização das barragens existentes, a SEMA-MT exigirá somente a LO. Todas as licenças ambientais deverão ser solicitadas na SUIMIS, no entanto, o órgão ainda não publicou os regulamentos referentes ao licenciamento de barragens.

Os documentos, estudos e projetos necessários para a solicitação do licenciamento dependem da atividade realizada na barragem, como:

- aquicultura;
- irrigação (considerada de interesse social);
- abastecimento;
- lazer; (sendo que a última não necessita de outorga de captação).

Licença Prévia (LP)

A Licença Prévia (LP) é concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação.

O indeferimento da Licença Prévia - LP ocasionará a nulidade da outorga e da classificação de segurança

A Licença Prévia - LP poderá ser emitida antes da emissão da outorga e da classificação quanto à segurança de barragem, sujeitando-se a perda de validade no caso de indeferimento da outorga e de complementações no projeto, caso necessário, em razão da classificação.

Licença de Instalação (LI)

A Licença de Instalação (LI) autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados,

incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante.

Licença de Operação (LO)

A Licença de Operação (LO) autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação.

As barragens destinadas a piscicultura de até 5 hectares de lâmina d'água em tanque escavado e represa ou até 10.000 metros cúbicos de água em tanque-rede estão dispensadas de outorga e licenciamento ambiental de acordo com a Lei Estadual nº 10.669/2018.

Quais são os documentos, estudos e projetos necessários para a regularização quanto a segurança de barragens na SEMA-MT?

A regularização, quanto à segurança de barragens, ocorrerá primeiramente pela classificação das barragens. E, em seguida, pela apresentação de planos e estudos à SEMA-MT.

A Classificação quanto à Categoria de Risco (CRI) e Dano Potencial Associado (DPA) do projeto da(s) barragem(ns) em corpos hídricos de dominialidade do Estado de Mato Grosso ocorrerá por ocasião da solicitação da outorga, pedido de regularização ou de construção de barragem, de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2019/SEMA/MT (ANEXO 1).

A classificação será realizada após a emissão da outorga.

Dispõe sobre procedimentos referentes à emissão de Classificação quanto à Categoria de Risco (CRI) e Dano Potencial Associado (DPA) de Barragens para uso múltiplo, em corpos hídricos de dominialidade do Estado e dá outras providências

Para as barragens já implantadas o empreendedor deverá solicitar a Classificação quanto à Categoria de Risco (CRI) e Dano Potencial Associado (DPA).

O pedido de classificação deverá estar acompanhando de documentos e informações técnicas contidas no Termo de Referência Padrão Nº 09/SURH/SEMA/MT (ANEXO 2) e Termo de Referência Padrão Nº 17/SURH/SEMA/MT (ANEXO 3).

A classificação consiste em um procedimento realizado pela SEMA-MT, através da Matriz de Classificação.

Matriz de classificação

CRI	DPA		
	ALTO	MÉDIO	BAIXO
ALTO	A	B	C
MÉDIO	A	C	D
BAIXO	A	D	D

A Matriz de Classificação relaciona a classificação quanto à Categoria de Risco (CRI) e quanto ao Dano Potencial Associado (DPA), com o objetivo de estabelecer:

- a necessidade de elaboração do Plano de Segurança de Barragens (PSB) e Plano de Ação de Emergência (PAE), dependendo da classificação;
- a periodicidade das Inspeções de Segurança Regular (ISR);
- as situações em que deve ser realizada obrigatoriamente Inspeção de Segurança Especial (ISE); e
- a periodicidade da Revisão Periódica de Segurança de Barragem (RPSB).

* **Categoria de Risco (CRI):** classificação da barragem de acordo com os aspectos que possam influenciar na possibilidade de ocorrência de acidente, levando-se em conta as características técnicas, o estado de conservação e o Plano de Segurança da Barragem;

* **Dano Potencial Associado (DPA):** dano que pode ocorrer devido ao rompimento ou mau funcionamento de uma barragem, independentemente da sua probabilidade de ocorrência, a ser graduado de acordo com as perdas de vidas humanas, impactos sociais, econômicos e ambientais.

Na Classificação de Dano Potencial Associado (DPA) deverá ser considerada a existência de outras barragens no mesmo corpo hídrico e seus contribuintes que possa impactar ou sofrer impacto no caso de rompimento de alguma barragem.

A Categoria de Risco (CRI) será realizada pela SEMA-MT, a partir de vistoria *in loco*.

Após a classificação, a SEMA-MT enviará ao empreendedor um relatório contendo a descrição da Categoria de Risco (CRI), o Dano Potencial Associado (DPA) e as atividades com o devido prazo e periodicidade que o empreendedor deverá realizar.

Para emissão da Portaria de classificação da barragem a equipe técnica da SEMA fará a análise dos documentos e peças técnicas apresentadas e, em caso de dúvida, poderá solicitar mais informações e/ou vistoria prévia *in loco*.

As atividades e os estudos de segurança das barragens que os empreendedores devem apresentar para as barragens, dependerão da classificação e deverão ser apresentados à SEMA-MT. Essas atividades e/ou estudos estão apresentados na Tabela a seguir.

Atividades e estudos de segurança de barragem exigidos dependendo da classificação

CATEGORIA DE RISCO	DANO POTENCIAL ASSOCIADO		
	ALTO	MÉDIO	BAIXO
ALTO	PSB, PAE, Resumo Executivo da RPSB e Relatórios de RPSB, Relatórios de ISR	PSB, PAE, Resumo Executivo da RPSB; Relatórios de RPSB e de ISR	Resumo Executivo RPSB; Relatórios de RPSB e de ISR
MÉDIO	PSB, PAE, Resumo Executivo RPSB; Relatórios de RPSB e de ISR	PSB; Resumo Executivo RPSB; Relatórios de RPSB e de ISR	Resumo Executivo RPSB; Relatórios de RPSB; Relatórios ISR
BAIXO	PSB, PAE, Resumo Executivo RPSB; Relatórios de RPSB e de ISR	PSB; Resumo Executivo RPSB; Relatórios de RPSB; Relatórios de ISR	Resumo Executivo RPSB; Relatórios de RPSB; Relatórios ISR

Definições das atividades e estudos de Segurança de Barragens

PSB

- Plano de Segurança de Barragens: instrumento da Política Nacional de Segurança de Barragens - PNSB utilizado para a gestão da segurança de barragem; ele deve conter dados técnicos da barragem. O conteúdo mínimo desse plano é apresentado no ANEXO 12.

PAE

- Plano de Ação de Emergência: documento formal elaborado pelo empreendedor, no qual estão identificadas as situações de emergência em potencial da barragem, estabelecidas as ações a serem executadas nesses casos e definidos os agentes a serem notificados, com o objetivo de minimizar danos e perdas de vida.

RPSB

- Revisão Periódica de Segurança de Barragens: estudo cujo objetivo é diagnosticar o estado geral de segurança da barragem, considerando o atual estado da arte para os critérios de projeto, a atualização de dados hidrológicos, as alterações das condições a montante e a jusante do empreendimento, e indicar as ações a serem adotadas pelo empreendedor para a manutenção da segurança.

ISR

- Inspeção de Segurança Regular: atividade sob responsabilidade do empreendedor que visa a identificar e a avaliar anomalias que afetem potencialmente as condições de segurança e de operação da barragem, bem como seu estado de conservação, devendo ser realizada, regularmente (UMA CARTILHA COM ORIENTAÇÕES SOBRE ISR PODE SER ENCONTRADA EM: <http://www.sema.mt.gov.br/>).

O PSB deverá estar disponível no próprio local da barragem, no escritório regional do empreendedor, caso exista, bem como em sua sede.

O PSB deverá ser elaborado, para barragens novas, antes do início do primeiro enchimento, a partir de quando deverá estar disponível para uso pela equipe de segurança da barragem, e para consulta pela SEMA e pela Defesa Civil.

O PAE deverá ser elaborado, para barragens novas, antes do início do primeiro enchimento, a partir de quando deverá estar disponível para utilização. As barragens já existentes, enquadradas na categoria de risco e dano que exige PAE, terão prazos definidos no ato de sua classificação.

O empreendedor deverá realizar ISE
(Inspeção de Segurança Especial):

1 - Quando o NPGB (Nível de Perigo Global da Barragem) for classificado como Alerta ou Emergência;

2 - Antes do início do primeiro enchimento do reservatório;

3 - Quando da realização da Revisão Periódica de Segurança de Barragem;

4 - Quando houver deplecionamento rápido do reservatório;

5 - Após eventos extremos, tais como: cheias extraordinárias, sismos e secas prolongadas;

6 - Em situações de descomissionamento ou abandono da barragem;

7 - Em situações de invasões e/ou sabotagem.

Nível de Perigo Global da Barragem (NPGB):
gradação dada à barragem em função do comprometimento de sua segurança decorrente do efeito conjugado das anomalias.

Em qualquer situação, a SEMA poderá requerer uma ISE, se julgar necessário.

As barragens classificadas na Classe D, devem realizar ISE, obrigatoriamente, nas situações 1 a 3. Assim que concluído, o Relatório da ISE, deve ser enviada à SEMA, uma cópia em meio digital.

No caso de barragens em cascata de um mesmo empreendedor deverá ser elaborado um único PSB considerando todas as barragens, e o PAE, quando exigido, e realizar a primeira RPSB no prazo máximo de um ano, a partir da data de entrega do PSB.

Barragem em cascata:
várias barragens em um mesmo corpo hídrico ou bacia, cujo rompimento de uma delas ocasionará o rompimento da(s) barragem(ns) jusante.

A SEMA-MT pode solicitar vistorias nas barragens do estado fiscalizadas por ela.

Os responsáveis técnicos pela elaboração do PSB, do PAE, da RPSB, da ISE e da ISR deverão ter registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), com atribuições profissionais para projeto ou construção ou operação ou manutenção de barragens, compatíveis com as definidas pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), e deverão recolher Anotação de Responsabilidade Técnica - ART destes serviços.

Os empreendedores devem comunicar à SEMA-MT qualquer alteração que possa acarretar redução da capacidade de descarga da barragem ou que possa comprometer a sua segurança.

Quais são os procedimentos para a renovação de outorga?

Para a renovação das outorgas de direito de uso de recursos hídricos, deve-se observar a validade da outorga estabelecida pela SEMA-MT. Os prazos de vigência das outorgas de direito de uso de recursos hídricos, serão fixados em função da natureza e do porte do empreendimento. Até o final do prazo de vigência da outorga, deve ser solicitada a renovação, seguindo a orientação dos documentos apresentados na Tabela a seguir.

Documentos para a renovação da outorga

RENOVAÇÃO DE OUTORGA
Atender a Documentação do empreendedor/empreendimento (ANEXO 8)
Requerimento padrão modelo SEMA (ANEXO 5), com assinaturas do proprietário ou seu procurador e e-mails ativos do: titular do pedido; responsável técnico; e representante legal
Publicação do pedido no Diário Oficial do Estado
Atender na íntegra as condicionantes estabelecidas na Portaria que lhe foi concedida a outorga
Para captação – Apresentar os Relatórios de Monitoramento de Vazões Captadas, conforme Formulário XXI (ANEXO 13)

O requerimento para renovação de outorga de direitos de uso de recursos hídricos deverá ser encaminhado à SEMA no prazo mínimo de 90 dias anteriores à data de expiração da vigência da outorga.

Como é o processo de renovação das licenças ambientais?

A renovação dependerá da validade das licenças. As validades das licenças ambientais estabelecidas pela SEMA-MT variam entre 5 a 10 anos.

Validade das licenças ambientais na SEMA-MT

LP	• Até 5 anos
LI	• Até 6 anos
LO	• Até 10 anos

A renovação da LP será solicitada a critério da SEMA-MT.

As licenças deverão ser renovadas apresentando os seguintes documentos:

Documentos para a renovação de LI e LO

LICENCIAMENTO	
LI	LO
Caso haja alguma alteração nas informações prestadas quando do protocolo da licença de instalação atender novamente à "Documentação empreendedor/empreendimento" (ANEXO 14)	Documentação Empreendedor e empreendimento (ANEXO 14)
Requerimento padrão modelo SEMA-MT (ANEXO 5), com assinatura do proprietário ou seu procurador (firma reconhecida) e e-mails ativos do: Titular do pedido de licenciamento; Responsável Técnico; e Representante Legal	Requerimento padrão modelo SEMA-MT (ANEXO 5), com assinaturas do proprietário ou seu procurador (firmas reconhecidas) e e-mails ativos do: Titular do pedido de licenciamento; Responsável Técnico; e Representante Legal (tais e-mails serão utilizados para notificações e comunicações com o órgão)
Publicação do pedido da licença em periódico local ou regional (original ou fotocópia) e Diário Oficial do Estado, (ambos página inteira);	Publicação do pedido da licença em periódico local ou regional (original ou fotocópia) e Diário Oficial do Estado, (ambos página inteira);
Se houver uso de água para o exercício da atividade, apresentar a autorização de perfuração de poço; cadastro de uso insignificante; outorga de uso de água para captação e diluição vigentes ou comprovante de ligação/utilização de água da rede pública;	Se houver uso de água para o exercício da atividade, apresentar outorga de uso de água para captação
Apresentar relatório técnico detalhado demonstrando a fase em que se encontra a implantação do empreendimento, focando os aspectos e impactos ambientais até a fase em que se encontra instalado, bem como cronograma para conclusão, com farta documentação fotográfica.	Relatório técnico de cumprimento das condicionantes da Licença de Operação, e cumprimento de possíveis notificações e pendências estabelecidas
---	Lauda técnico contendo: A situação atual do empreendimento, com relação de maquinário instalado atualizado e Relatório Fotográfico; Detalhamento da gestão ambiental em funcionamento, focando os aspectos e impactos ambientais, conforme previsto no PCA – Plano de Controle Ambiental aprovado
Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou certidão do conselho de classe do técnico responsável pelo Projeto e Implantação do Plano de Controle Ambiental, e demais projetos e estudos apresentados	ART dos responsáveis pelos estudos

Como é o processo de renovação dos estudos de segurança de barragens?

Para a renovação dos estudos de segurança de barragens, o empreendedor deverá apresentar os mesmos relatórios e estudos para a segurança de barragens mostrados na classificação, que serão solicitados após a classificação, com atualizações ou novos relatórios, dependendo da classe da barragem. A periodicidade desses relatórios e estudos, é apresentada a seguir.

Periodicidade de atualização do Plano de Segurança de Barragens - PSB

PSB	
Em caso de alteração da classificação da barragem, a SEMA estipulará prazo para eventual adequação do PSB.	O PSB deverá ser atualizado em decorrência: das atividades de operação, monitoramento, manutenção; da realização de ISR, ISE e RPSB; e das atualizações do PAE, incorporando os seus registros e relatórios, bem como as suas exigências e recomendações.

Periodicidade da Inspeção de Segurança Regular - ISR

ISR			
CATEGORIA DE RISCO	DANO POTENCIAL ASSOCIADO		
	ALTO	MÉDIO	BAIXO
ALTO	Semestral	Semestral	Anual
MÉDIO	Semestral	Semestral	Anual
BAIXO	Semestral	Semestral	Anual

O empreendedor de barragem enquadrada na Classe D da Matriz poderá realizar as ISR com periodicidade bienal.

Periodicidade da Revisão Periódica de Segurança de Barragens - RPSB

RPSB			
CATEGORIA DE RISCO	DANO POTENCIAL ASSOCIADO		
	ALTO	MÉDIO	BAIXO
ALTO	5 anos	7 anos	10 anos
MÉDIO	5 anos	10 anos	12 anos
BAIXO	5 anos	12 anos	12 anos

Para as barragens novas, o prazo para a primeira RPSB começa a contar do início do primeiro enchimento. Em caso de alteração na classificação, a SEMA-MT poderá estipular novo prazo para realização da RPSB subsequente.

Periodicidade de Revisão do Plano de Ação de Emergência - PAE

Revisão do PAE			
CATEGORIA DE RISCO	DANO POTENCIAL ASSOCIADO		
	ALTO	MÉDIO	BAIXO
ALTO	5 anos	7 anos	-
MÉDIO	5 anos	-	-
BAIXO	5 anos	-	-

O PAE deverá ser revisado por ocasião da realização de cada RPSB.

O PAE deverá ser atualizado **anualmente** nos seguintes aspectos: endereços, telefones e e-mails dos contatos contidos no Fluxograma de Notificação; responsabilidades gerais no PAE; listagem de recursos materiais e logísticos disponíveis a serem utilizados em situação de emergência; e outras informações que tenham se alterado no período.

É de responsabilidade do empreendedor a divulgação da atualização do PAE e a substituição das versões disponibilizadas no local da barragem; no escritório regional do empreendedor, caso exista, bem como em sua sede; na residência do coordenador do PAE; nas prefeituras dos municípios abrangidos pelo PAE; nos organismos de Defesa Civil do estado e dos municípios abrangidos pelo PAE; nas instalações dos empreendedores de barragens localizados na área afetada por um possível rompimento.

Quais são os procedimentos para a cancelamento da outorga?

A desistência de direitos de uso já outorgados deverá ser comunicada à SEMA através do formulário de desistência de outorga, devendo o outorgado arcar com os custos da publicação da desistência, que será realizada pela SEMA. Os documentos necessários para o cancelamento da outorga são apresentados a seguir.

Documentos para cancelamento da outorga

CANCELAMENTO DE OUTORGA
Requerimento padrão modelo SEMA-MT (ANEXO 5), com assinaturas do proprietário ou seu procurador e e-mails ativos do: titular do pedido; responsável técnico; e representante legal
Publicação do pedido no Diário Oficial do Estado
Comprovante de pagamento de taxa
Formulário III - Desistência de outorga (ANEXO 15)

Quais são os documentos, estudos e projetos para a cancelamento das licenças?

Os documentos e estudos necessários para o cancelamento das licenças ambientais são apresentados a seguir. Porém ressalta-se que os regulamentos sobre o cancelamento de licenças para obras hidráulicas ainda não tenham sido publicados pela SEMA-MT.

Documentos para cancelamento das licenças ambientais

CANCELAR LICENCIAMENTO
Requerimento padrão modelo SEMA-MT (ANEXO 5), com assinaturas do proprietário ou seu procurador e e-mails ativos do: titular do pedido; responsável técnico; e representante legal
Publicação do pedido no Diário Oficial do Estado
Plano de descomissionamento descrevendo: os impactos ambientais decorrentes da desativação da barragem; plano de ação para reduzir e/ou eliminar os efeitos do impacto ambiental previsto; plano de recuperação da área degradada; reestabelecimento da APP original do curso hídrico existente; caracterização e plano de manejo da vegetação da APP, do entorno do reservatório
ART dos responsáveis pelos estudos

Quais são os procedimentos para o descomissionamento das barragens?

O descomissionamento consiste na remoção completa ou parcial da barragem, ou uma mudança significativa na operação da mesma. Para o descomissionamento a SEMA-MT exigirá o relatório de Inspeção de Segurança Especial para todas as classes de barragens (Classe A a D), embora os regulamentos sobre esse processo ainda não tenham sido publicados.

Caso a barragem não tenha sido totalmente removida e/ou demolida, ainda assim pode requerer inspeções periódicas. A necessidade de inspeções subsequentes, deverá ser determinada antes do descomissionamento, pela SEMA-MT.

O projeto de descomissionamento deverá incluir:



Como acompanhar os processos?

O acompanhamento do processo de outorga e licenciamento poderá ser realizado pelo SIMLAM (Sistema Integrado de Monitoramento e Licenciamento Ambiental) no link: <http://monitoramento.sema.mt.gov.br/simlam/> do site da SEMA-MT, através da aba “Buscar processo”.

Os técnicos responsáveis pelos estudos podem acompanhar o processo através do SIMLAM Técnico.



The screenshot shows a web browser window with the URL monitoramento.sema.mt.gov.br/simlam/. The page features a navigation menu on the left with the following items: Principal, Regularização do Imóvel Rural, Listar Responsáveis Técnicos, Empreendimentos Cadastrados, **Buscar Processo** (highlighted with a red box), Licenças e Autorizações para Retirada, Mapas, Geoprocessamento, Roleiros, Verificação de Pendência de Processo, Cadastros de Pesca, Áreas Embargadas, Regularidade Ambiental, and Outorga. The main content area is titled "BEM VINDO, ao SIMLAM." and contains two sections: "SiMLAM" (Sistema Integrado de Monitoramento e Licenciamento Ambiental) and "SiMIAM TÉCNICO" (Sistema Integrado de Monitoramento e Licenciamento Ambiental - Módulo Responsável Técnico). Below these sections, there is a link to the "Manual de Operação Simlam Público / Instruction Manual of Public Simlam" and a list of contact information: 1. Para dúvidas de navegação [Clique Aqui](#); 2. Download instruction manual [Click Here](#). The contact information includes: Entre em contato com a Ouvidoria Setorial, 1. E-mail: ouvidoria@sema.mt.gov.br, 2. Telefone: 0800-65-3838, and Atualizações do Sistema, 1. Para informações sobre as atualizações do sistema [clique aqui](#).

Qual é o fluxo administrativo dos processos na SEMA-MT?

O fluxo administrativo dos processos na SEMA-MT ocorre de acordo com as etapas apresentadas no fluxograma a seguir.

ETAPA 1: Abertura do processo

Após a abertura do processo, de acordo com os Termos de Referência - TR, o responsável pela solicitação do processo deve estar ciente das próximas etapas do processo seguidas pela SEMA-MT, as quais serão apresentadas a seguir.

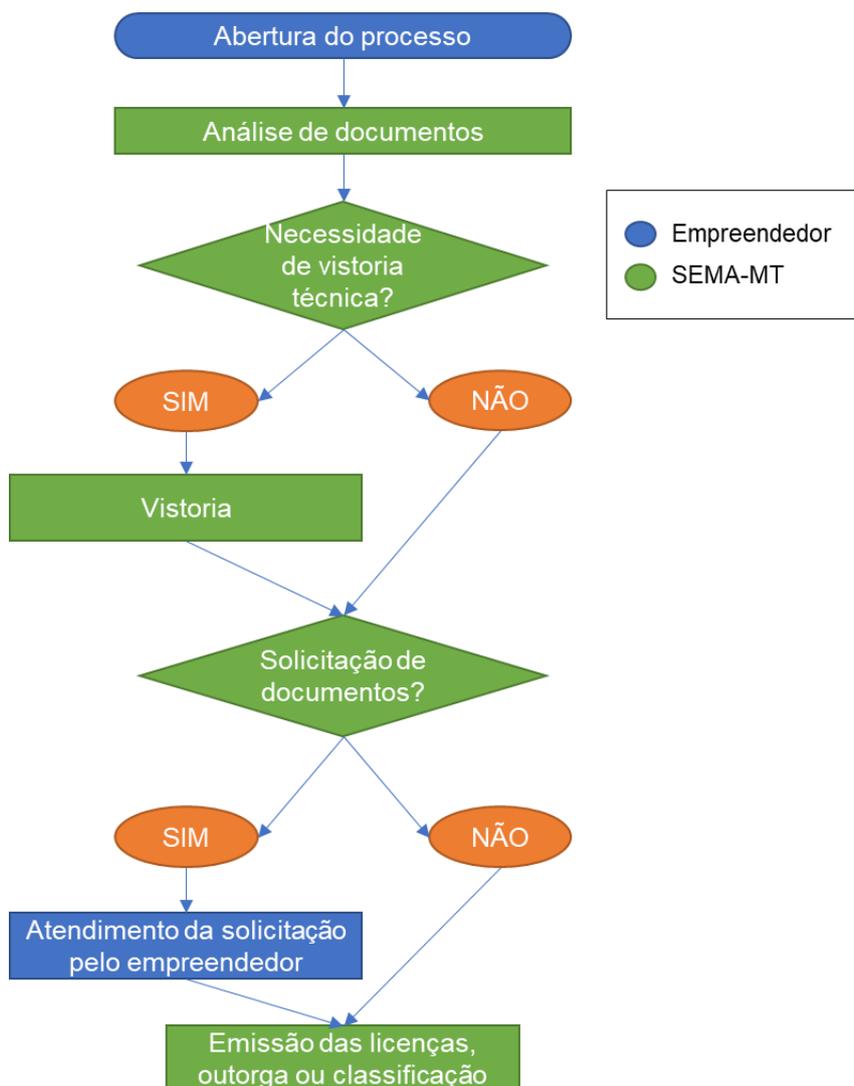
ETAPA 2: Análise dos documentos

Os responsáveis técnicos da SEMA-MT realizarão a análise dos documentos, projetos e/ou estudos presentes no processo e verificarão a necessidade de vistoria técnica e de solicitação de outros documentos para o prosseguimento do processo.

ETAPA 3: Vistoria técnica

Em casos da necessidade de vistoria técnica, os servidores da SEMA-MT irão até o local do empreendimento e/ou propriedade para a vistoria. O tipo de vistoria a ser realizada pelos técnicos depende do tipo de processo solicitado (outorga, licenciamento, segurança de barragens).

Fluxograma do fluxo administrativo dos processos na SEMA-MT



ETAPA 4: Solicitação de documentos

Em alguns casos, a SEMA-MT irá exigir dos empreendedores, documentos auxiliares para prosseguimento do processo. Nesse caso, a SEMA-MT enviará um **ofício de pendências** para o empreendedor ou responsável pelo processo.

ETAPA 5: Atendimento das solicitações

Essa etapa é de responsabilidade exclusiva do empreendedor ou responsável pela abertura do processo.

ETAPA 6: Emissão das licenças, outorga ou classificação

Após o atendimento às solicitações, a SEMA-MT emitirá o objeto do processo, que poderá ser a LP, LI, LO, outorga ou classificação das barragens.

Obrigações dos empreendedores segundo a Política Nacional de Segurança de Barragens (Lei nº 12.334/2010)

As obrigações dos empreendedores apresentadas na PNSB são as seguintes:

- prover os recursos necessários à garantia da segurança da barragem;
- providenciar, para novos empreendimentos, a elaboração do projeto final como construído
- organizar e manter em bom estado de conservação as informações e a documentação da barragem
- Informar ao órgão fiscalizador alterações na barragem
- manter serviço especializado em segurança de barragem
- permitir o acesso irrestrito do órgão fiscalizador e dos órgãos integrantes do Sindec
- providenciar a elaboração e a atualização do Plano de Segurança da Barragem
- realizar as inspeções de segurança
- elaborar as revisões periódicas de segurança
- elaborar o PAE, quando exigido
- manter registros dos níveis dos reservatórios
- manter registros dos níveis de contaminação do solo e do lençol freático (não se aplica à barragens de água)
- cadastrar e manter atualizadas as informações relativas à barragem no SNISB

Obrigações dos fiscalizadores segundo Política Nacional de Segurança de Barragens (Lei nº 12.334/2010)

De acordo com a Lei nº 12.334/2010, as obrigações do órgão fiscalizador (SEMA-MT) são:

- classificação das barragens por CRI (Categoria de Risco) e DPA (Dano Potencial Associado);
- manter cadastro das barragens sob sua jurisdição, com identificação dos empreendedores, para fins de incorporação ao SNISB;
- exigir do empreendedor a anotação de responsabilidade técnica, por profissional habilitado pelo Sistema Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Confea) / Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Crea), dos estudos, planos, projetos, construção, fiscalização e demais relatórios citados nesta Lei;
- exigir do empreendedor o cumprimento das recomendações contidas nos relatórios de inspeção e revisão periódica de segurança;
- articular-se com outros órgãos envolvidos com a implantação e a operação de barragens no âmbito da bacia hidrográfica;
- exigir do empreendedor o cadastramento e a atualização das informações relativas à barragem no SNISB (Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens);
- informar imediatamente à Agência Nacional de Águas (ANA) e ao Sistema Nacional de Defesa Civil (SINDEC) qualquer não conformidade que implique risco imediato à segurança ou qualquer acidente ocorrido nas barragens sob sua jurisdição.

Regulamentações pertinentes ao processo de regularização

Os empreendedores devem estar cientes das leis, instruções normativas e decretos para a regularização das barragens e leis ambientais, como apresentada na Tabela a seguir.

Regulamentos referentes a regularização de barragens

REGULAMENTO	CONTEÚDO
Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/98)	Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências
Lei nº 12.334/2010	Estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) destinadas à acumulação de água para quaisquer usos, à disposição final ou temporária de rejeitos e à acumulação de resíduos industriais, cria o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens e altera a redação do art. 35 da Lei no 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e do art. 4º da Lei no 9.984, de 17 de julho de 2000
Resolução SEMA nº 99/2017 do CEHIDRO	Estabelece a periodicidade de execução ou atualização, a qualificação dos responsáveis técnicos, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do Plano de Segurança da Barragem, das Inspeções de Segurança Regular e Especial, da Revisão Periódica de Segurança de Barragem e do Plano de Ação de Emergência, das barragens fiscalizadas pela SEMA-MT;
Lei nº 10.669/2018	Altera e revoga dispositivos da Lei nº 8.464, de 04 de abril de 2006, altera dispositivo da Lei nº 9.408, de 01 de julho de 2010, e dá outras providências;
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2019/SEMA/MT	Dispõe sobre procedimentos referentes à emissão de Classificação quanto à Categoria de Risco (CRI) e Dano Potencial Associado (DPA) de Barragens para uso múltiplo, em corpos hídricos de dominialidade do Estado e dá outras providências
TERMO DE REFERÊNCIA PADRÃO Nº 09/SURH/SEMA/MT	Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para Obra Hidráulica com ou sem captação em Barragens construídas até 2009
TERMO DE REFERÊNCIA PADRÃO Nº 17/SURH/SEMA/MT	Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para Obra Hidráulica com ou sem captação em Barragens

Agradecimentos



SEMA
Secretaria
de Estado de
Meio Ambiente



Governo de
**Mato
Grosso**



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

A toda a equipe da SURH (Superintendência de Recursos Hídricos) da SEMA-MT, especialmente a equipe de segurança de barragens (Enga. Maria de Fátima Souza Cardoso; Geola. Yara Dias; Engo. Cláudio José e Engo. Renato José), pelo auxílio técnico e fornecimento de dados.

Ao IPEA (Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas) e ANA (Agência Nacional de Águas) pela concessão da bolsa e auxílio técnico.

Referências

ANA – Agência Nacional de Águas. **Outorga de direito de uso de recursos hídricos**. Vol. 6, Brasília, 2016. Disponível em: <<http://arquivos.ana.gov.br/institucional/sge/CEDOC/Catalogo/2012/OutorgaDeDireitoDeUsoDeRecursosHidricos.pdf>> Acesso em: 16/01/2019.

BRASIL. **CONAMA 237 de 19 de dezembro de 1997**. Disposição sobre o Licenciamento Ambiental. LEX: Legislação Ambiental, Rio de Janeiro, 1997.

BRASIL. **Lei Federal Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998**. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Brasília, 1998.

BRASIL. **Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010**. Estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens destinadas à acumulação de água para quaisquer usos, à disposição final ou temporária de rejeitos e à acumulação de resíduos industriais, cria o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens. Brasília, 2010.

BRASIL. **Resolução CNRH nº 143, de 10 de julho de 2012**. Estabelece critérios gerais de classificação de barragens por categoria de risco, dano potencial associado e pelo volume do reservatório. Brasília, 2012.

BRASIL. **Resolução ANA nº 132, de 22 de fevereiro de 2016**. Estabelece critérios complementares de classificação de barragens reguladas pela Agência Nacional de Águas – ANA, quanto ao Dano Potencial Associado – DPA. Brasília, 2016.

BRASIL. **Resolução ANA nº 236, de 30 de janeiro de 2017**. Estabelece a periodicidade de execução ou atualização, a qualificação dos responsáveis técnicos, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do Plano de Segurança da Barragem, das Inspeções de Segurança Regular e Especial, da Revisão Periódica de Segurança de Barragem e do Plano de Ação de Emergência. Brasília, 2017.

FUSARO, T. C. et al. **Módulo III: gestão e desempenho de barragens**. Unidade 1: análise e gestão de riscos. Disponível em: <https://capacitacao.ead.unesp.br/dspace/bitstream/ana/110/27/Unidade_1-modulo3.pdf> Acesso em: 30/07/2018.

MATO GROSSO. **Decreto nº 336 de 06 de junho de 2007**. Regulamenta a outorga de direitos de uso dos recursos hídricos e adota outras providências. Cuiabá, 2007.

MATO GROSSO. **Lei Complementar nº 592 de 26/05/2017**. Dispõe sobre o Programa de Regularização Ambiental - PRA, disciplina o Cadastro Ambiental Rural - CAR, a Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais e o Licenciamento Ambiental das Atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos naturais, no âmbito do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências. Cuiabá, 2017.

MATO GROSSO. **Resolução SEMA nº 99 de 19/09/2017**. Estabelece a periodicidade de execução ou atualização, a qualificação dos responsáveis técnicos, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do Plano de Segurança da Barragem, das Inspeções de Segurança Regular e Especial, da Revisão Periódica de Segurança de Barragem e do Plano de Ação de Emergência, das barragens fiscalizadas pela SEMA. Cuiabá, 2017.

MATO GROSSO. **Lei nº 10.669, de 16 de janeiro de 2018.** Altera e revoga dispositivos da Lei nº 8.464, de 04 de abril de 2006, altera dispositivo da Lei nº 9.408, de 01 de julho de 2010, e dá outras providências. Cuiabá, 2018.

MATO GROSSO. **Instrução Normativa nº 03/2019/SEMA/MT.** Dispõe sobre procedimentos referentes à emissão de Classificação quanto à Categoria de Risco (CRI) e Dano Potencial Associado (DPA) de Barragens para uso múltiplo, em corpos hídricos de dominialidade do Estado e dá outras providências. Cuiabá, 2019.

PORTUGAL. **Decreto-Lei n.º 21/2018.** Procede à primeira alteração ao Regulamento de Segurança de Barragens, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 344/2007, de 15 de outubro; e Aprova o Regulamento de Pequenas Barragens. Diário da República, 1.ª série, nº 62, Lisboa, 2018.

USDA Forest Service. **Dam Safety.** 2016. Disponível em: <https://www.fs.fed.us/eng/dams/images/FS_Dam_Safety_Poster_11x17.pdf> Acesso em: 16/01/2019.

ANEXOS

ANEXO 1 - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2019/SEMA/MT

ANEXO 2 - TERMO DE REFERÊNCIA PADRÃO Nº 09/SURH/SEMA/MT

ANEXO 3 - TERMO DE REFERÊNCIA PADRÃO Nº 17/SURH/SEMA/MT

ANEXO 4 - FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BARRAGEM EXISTENTE

ANEXO 5 - REQUERIMENTO PADRÃO MODELO SEMA-MT

ANEXO 6 – CADASTRO DE CAPTAÇÃO OU DILUIÇÃO INSIGNIFICANTE DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS

ANEXO 7 – FORMULÁRIO XI: CAPTAÇÃO INSIGNIFICANTE SUPERFICIAL E LANÇAMENTO DE EFLUENTES

ANEXO 8 - DOCUMENTAÇÃO DO EMPREENDEDOR/EMPREENDIMENTO (SURH)

ANEXO 9 - FORMULÁRIO I: REQUERIMENTO DA OUTORGA DE DIREITO DE USO DA ÁGUA

ANEXO 10 - FORMULÁRIO V: DERIVAÇÃO OU CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUPERFICIAL

ANEXO 11 - FICHA TÉCNICA DA OBRA HIDRÁULICA

ANEXO 12 - CONTEÚDO MÍNIMO DO PLANO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS (PSB)

ANEXO 13 – FORMULÁRIO XXI: RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DAS VAZÕES CAPTADAS

ANEXO 14 - DOCUMENTAÇÃO DO EMPREENDEDOR/EMPREENDIMENTO (SUIMIS)

ANEXO 15 – FORMULÁRIO III: DESISTÊNCIA DE OUTORGA

***Os anexos estão apresentados em suas formatações originais que podem ser encontrados em: <http://www.sema.mt.gov.br/>**

ANEXO 1 – INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2019/SEMA/MT

26/07/2019

IOMAT / Visualizações

Diário Oficial Número: 27554

Data: 26/07/2019

Título: INSTRUÇÃO NORMATIVA 03 2019 SEGURANÇA DE BARRAGEM JUL 2019

Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » MEIO AMBIENTE » INSTRUÇÃO NORMATIVA

Link permanente: <http://iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15618/#e:15618/#m:1103692>

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2019/SEMA/MT

Dispõe sobre procedimentos referentes à emissão de Classificação quanto à Categoria de Risco (CRI) e Dano Potencial Associado (DPA) de Barragens para uso múltiplo, em corpos hídricos de dominialidade do Estado e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições Legais que lhe confere o Art.71, VIII, da Constituição do Estado de Mato Grosso c/c a Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, e

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Lei Federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens destinadas à acumulação de água para quaisquer usos, à disposição final ou temporária de rejeitos e à acumulação de resíduos industriais e cria o Sistema Nacional sobre Segurança de Barragens;

Considerando a Resolução CNRH Nº 143, de 10 de julho de 2012, que estabelece critérios gerais de classificação de barragens por categoria de risco, dano potencial associado e pelo seu volume, em atendimento ao art. 7º da Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 99, de 19 de setembro de 2017, que estabelece a periodicidade de execução ou atualização, a qualificação dos responsáveis técnicos, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do Plano de Segurança da Barragem, das Inspeções de Segurança Regular e Especial, da Revisão Periódica de Segurança de Barragem e do Plano de Ação de Emergência, das Barragens fiscalizadas pela SEMA, conforme art. 8º, 9º, 10, 11 e 12 da Lei nº 12.334 de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens - PNSB;

26/07/2019

IOMAT / Visualizacoes

Considerando o grande número de barragens em corpos hídricos, em propriedade rural, pendentes de regularização;

Considerando a construção de vários barramentos, em sequência, no mesmo corpo hídrico;

Considerando a necessidade de definir os procedimentos administrativos e técnicos a serem adotados pela SEMA para emissão da classificação das barragens de responsabilidade da SEMA, conforme Lei Nº 12.334, de 20 de outubro de 2010;

R E S O L V E:

Art. 1º A Classificação quanto à Categoria de Risco (CRI) e Dano Potencial Associado (DPA) do projeto da(s) barragem(ns) em corpos hídricos de domínialidade do Estado de Mato Grosso ocorrerá por ocasião da solicitação da outorga, pedido de regularização ou de construção de barragem.

Parágrafo único. Após emissão da outorga de que trata o *caput* deste artigo, será realizada a classificação da barragem, de acordo com a Matriz de Classificação, Anexo I da Resolução CEHIDRO Nº 99 de 19/09/2017.

Art. 2º Para as barragens já implantadas o empreendedor deverá solicitar a Classificação quanto à Categoria de Risco (CRI) e Dano Potencial Associado (DPA).

Parágrafo único. O pedido de classificação deverá estar acompanhando de documentos e informações técnicas contidas no Termo de Referência Padrão Nº 09/SURH/SEMA/MT.

Art. 3º Na Classificação de Dano Potencial Associado (DPA) deverá ser considerada a existência de outras barragens no mesmo corpo hídrico e seus contribuintes que possa impactar ou sofrer impacto no caso de rompimento de alguma barragem.

Art. 4º Para emissão da Portaria de classificação da barragem a equipe técnica da SEMA fará a análise dos documentos e peças técnicas apresentadas e, em caso de dúvida, poderá solicitar mais informações e/ou vistoria prévia *in loco*.

Parágrafo único. A Portaria de Classificação conterá a descrição a da Categoria de Risco, o Dano Potencial Associado e as atividades com o devido prazo e periodicidade que o empreendedor deverá realizar.

Art. 5º A SEMA dará publicidade ao ato administrativo que dele resultar.

26/07/2019

IOMAT / Visualizações

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 25 de julho de 2019.

MAUREN LAZZARETTI
Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEM/MT

ANEXO 2 - TERMO DE REFERÊNCIA PADRÃO Nº 09/SURH/SEMA/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

TERMO DE REFERÊNCIA PADRÃO Nº 09/SURH/SEMA/MT

Objeto: Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para Obra Hidráulica com ou sem captação em Barragens construídas até 2009

1. Documentação do interessado:

1.1. Atender o TR nº. 01/SURH/SEMA/MT - Documentação interessado;

2. Documentos Gerais:

2.1. Requerimento padrão modelo SEMA, com assinaturas do interessado ou procurador e e-mails ativos do titular do pedido, responsável técnico e representante legal;

Publicação do pedido no Diário Oficial do Estado, conforme art. 5º da IN 05 de 22 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial de 22 de agosto de 2017,

2.2. Croqui de acesso ao local do empreendimento contendo a sede do município ou acidente geográfico conhecido; vias de acesso bem identificadas, com pontos de referência e com coordenadas geográficas do local do empreendimento.

3. Documentos Técnicos:

3.1. Formulário I - Requerimento da Outorga de Direito de Uso da Água. Neste formulário se especifica a **CATEGORIA, MODALIDADE e FINALIDADE** (preencher os formulários correspondentes quanto à solicitação da outorga pelo empreendedor).

3.2. Memorial descritivo do empreendimento (atividade);

3.3. Informações técnicas básicas:

I – **FICHA TÉCNICA** da obra hidráulica, disponível no site da SEMA-MT;

II – estudos hidrológicos referentes à determinação:

a) da série de vazões médias mensais afluentes ao barramento no dimensionamento da obra;

b) dos cenários de usos múltiplos dos recursos hídricos, inclusive para o transporte aquaviário;

c) as vazões máximas consideradas no dimensionamento dos órgãos extravasores;

d) das vazões mínimas; e

e) do transporte de sedimentos;

IV – estudos referentes ao reservatório quanto à definição:

a) das condições de enchimento;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

b) do tempo de residência da água;

c) das condições de assoreamento;

d) do remanso; e

e) das curvas "cota x área x volume";

V – mapa de localização e de arranjo da obra hidráulica, georreferenciado e em escala adequada;

VI – descrição das características da obra hidráulica, no que se refere:

a) à capacidade dos órgãos extravasores;

b) à vazão remanescente, quando couber;

c) às restrições à montante e à jusante; e

d) ao cronograma de implantação;

VII – estudos energéticos utilizados no dimensionamento do aproveitamento hidrelétrico, quando for o caso;

VIII – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos técnicos responsáveis pelos estudos.

3.4. plantas, As Built (como construído), da obra hidráulica;

3.5. Informar sobre a existência de outros usos no barramento, inclusive aqueles realizados por terceiros, apresentando considerações sobre operação do reservatório;

3.6. Ensaio fotográfico do local de captação/derivação, à jusante e montante do mesmo;

3.7. Ensaio fotográfico da barragem, das estruturas e do reservatório;

3.8. Especificações técnicas de dispositivos de medição e registro de vazões;

3.9. Plantas, seções e perfis da obra de captação/derivação e arranjo geral do empreendimento.

4. Cadastro para Classificação de Segurança de Barragens

4.1. Preencher o **FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BARRAGEM EXISTENTE**, disponível no site da SEMA-MT, com o objetivo de cadastrar e classificar a barragem quanto ao Dano Potencial Associado.

ANEXO 3 - TERMO DE REFERÊNCIA PADRÃO Nº 17/SURH/SEMA/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

TERMO DE REFERÊNCIA PADRÃO Nº 17/SURH/SEMA/MT

Objeto: Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para Obra Hidráulica com ou sem captação em Barragens

1. Documentação do interessado:
 - 1.1. Atender o TR nº 01/SURH/SEMA/MT - Documentação interessado;
2. Documentos Gerais:
 - 2.1. Requerimento padrão modelo SEMA, com assinaturas do interessado ou procurador e e-mails ativos do titular do pedido, responsável técnico e representante legal;
Publicação do pedido no Diário Oficial do Estado, conforme art. 5º da IN 05 de 22 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial de 22 de agosto de 2017,
3. Documentos Técnicos:
 - 3.1. Formulário I – Requerimento da Outorga de Direito de Uso da Água. Neste formulário se especifica a CATEGORIA, MODALIDADE e FINALIDADE (preencher os formulários correspondentes quanto à solicitação da outorga pelo empreendedor).
 - 3.2. Memorial descritivo do empreendimento (atividade);
 - 3.3. Informações técnicas básicas:
 - I – FICHA TÉCNICA da obra hidráulica, disponível no site da SEMA-MT;
 - II – estudos hidrológicos referentes à determinação:
 - a) da série de vazões médias mensais afluentes ao barramento no dimensionamento da obra;
 - b) dos cenários de usos múltiplos dos recursos hídricos, inclusive para o transporte aquaviário;
 - c) as vazões máximas consideradas no dimensionamento dos órgãos extravasores;
 - d) das vazões mínimas; e
 - e) do transporte de sedimentos;
 - IV – estudos referentes ao reservatório quanto à definição:
 - a) das condições de enchimento;
 - b) do tempo de residência da água;
 - c) das condições de assoreamento;
 - d) do remanso; e
 - e) das curvas "cota x área x volume";



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

V – mapa de localização e de arranjo da obra hidráulica, georreferenciado e em escala adequada;

VI – descrição das características da obra hidráulica, no que se refere:

- a) à capacidade dos órgãos extravasores;
- b) à vazão remanescente, quando couber;
- c) às restrições à montante e à jusante; e
- d) ao cronograma de implantação;

VII – estudos energéticos utilizados no dimensionamento do aproveitamento hidrelétrico, quando for o caso;

VIII – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos técnicos responsáveis pelos estudos.

3.4. plantas do projeto da obra hidráulica

ANEXO 4 - FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BARRAGEM EXISTENTE



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Licenciamento e Recursos Hídricos
Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BARRAGEM EXISTENTE		
IDENTIFICAÇÃO DO MANANCIAL SUPERFICIAL		
1. Nome do corpo d'água (rio, riacho, córrego, ribeirão etc.):*		
2. Bacia hidrográfica/UPG:	3. Município*:	
4. Coordenadas do eixo da barragem (hddd°mm'ss.s" - Sirgas2000)*: Lat _____ Long _____		
5. Nome da propriedade onde a barragem está localizada*:		
CARACTERÍSTICAS DA BARRAGEM		
6. Finalidade*: () Particular () Público	7. Ano de Construção (início e fim):*	8. Área de drenagem (km²)*:
9. Volume máximo acumulado (10 ⁶ .m³)*:	10. Uso Preponderante*:	11. Área máx. do reservatório (ha)*:
12. Alocação da vazão regularizada*: _____ % Indústria _____ % Energia _____ % Abastecimento _____ % Irrigação _____ % Outros _____ % Total		
13. Tipo de material construtivo da barragem*: () Enrocamento () Terra () Concreto () Misto () Outro - Especificar: _____	14. Dimensões da barragem*: Altura máxima (m): Comprimento (m): Cota da crista (m):	
CARACTERÍSTICAS DO VERTEDOR		
15. Tipo de vertedor*:() Com Comporta () Sem comporta		
16. Cota da soleira do vertedor (m)*:	19. Tempo de retorno (anos)*:	
17. Cota da crista do vertedor (m)*:		
18. Vazão máxima de projeto (m³/s)*:		
CARACTERÍSTICAS DO EXTRAVASADOR		
20. Tipo*:	22. Vazão máxima (m³/s):	
21. Posição na barragem: () Ombreira Direita () Ombreira Esquerda () Outro _____		
DADOS DO(A) PROPRIETÁRIO(A)		
23. Nome Completo*:		
24. CPF*:	25. e-mail*:	26. Telefone* (____)
DADOS DO(A) RESPONSÁVEL TÉCNICO(A)/PROJETISTA:		
27. Nome Completo*:		30. Nº do CREA*:
28. CPF*:	29. e-mail*:	31. Telefone* (____)
OBSERVAÇÕES:		
PROPRIETÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL (NOME LEGÍVEL/ TELEFONE):		
		(____)
Assinatura: _____		

* Campo com preenchimento obrigatório.

OBS: Os campos que serão preenchidos com cotas devem ser referenciados ao R.N. do IBGE.

ANEXO 5 - REQUERIMENTO PADRÃO MODELO SEMA-MT

<p>GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT Rua C, esquina com a Rua F – Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT CEP: 78.050-970 – Fone: (65) 3613-7200 – www.sema.mt.gov.br</p>		<p>Para uso da SEMA/MT:</p>	
<p>REQUERIMENTO PADRÃO</p>			
<p>1 – OBJETIVO DO PEDIDO</p>			
<p>Licença Ambiental Única – LAU <input type="checkbox"/></p> <p>Licença Prévia – LP <input type="checkbox"/></p> <p>Licença de Instalação – LI <input type="checkbox"/></p> <p>Licença de Operação – LO <input type="checkbox"/></p> <p>Autorização de Exploração Florestal <input type="checkbox"/></p> <p>Autorização p/ Reforma e Limp. Pasto <input type="checkbox"/></p> <p>Autorização p/ Queimada Controlada <input type="checkbox"/></p>	<p>Autorização de Desmatamento <input type="checkbox"/></p> <p>TARL / TRARL – <i>Averbação de RL</i> <input type="checkbox"/></p> <p>TCRL – <i>Compensação de RL</i> <input type="checkbox"/></p> <p>TRMFM ou TCMFM – <i>Termo/Manejo</i> <input type="checkbox"/></p> <p>TAC – <i>PRAD/APFD/ARLD</i> <input type="checkbox"/></p> <p>Cadastro: _____ <input type="checkbox"/></p> <p>Juntada ao Processo nº _____ <input type="checkbox"/></p>	<p>Declaração _____ <input type="checkbox"/></p> <p>Vistoria/ Parecer Técnico <input type="checkbox"/></p> <p>Laudo Técnico <input type="checkbox"/></p> <p>Relatório Técnico <input type="checkbox"/></p> <p>Renovação: _____ <input type="checkbox"/></p> <p>Registro: _____ <input type="checkbox"/></p> <p>Outros: _____ <input type="checkbox"/></p>	
<p>2 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/PROPRIEDADE</p>			
Nome ou Razão Social / Nome da Propriedade:		CNPJ do Empreendimento:	
Endereço:	Número:	Complemento:	
Bairro:	CEP:	Município/UF:	
		Fone:	
<p>3 – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO EMPREENDIMENTO / PROPRIETÁRIO(S)</p>			
Nome ou Razão Social:		CPF / CNPJ:	
Função / Cargo:		RG / Inscrição Estadual:	
Nome ou Razão Social:		CPF / CNPJ:	
Função / Cargo:		RG / Inscrição Estadual:	
Nome ou Razão Social:		CPF / CNPJ:	
Função / Cargo:		RG / Inscrição Estadual:	
<p>4 – CONTATOS E CORRESPONDÊNCIA</p>			
Endereço:		Número:	
		Complemento:	
Bairro:	CEP:	Município/UF:	
Telefone Residencial:	Telefone Comercial:	FAX:	
<p>5 – DADOS DO EMPREENDIMENTO</p>			
Atividade Principal:		Atividade Licenciada ou a Licenciar:	
Coordenadas Geográficas (sede):		Investimento total (em R\$ e UPF/MT):	UPF/MT:
Lat.:	Long.:	R\$:	
Área construída (m ²):	Área a construir (m ²):	Área da propriedade (hectares):	Área Explorada ou a Expl. (hectares):
Área Desmatada (hectares):	Número de funcionários existentes:	Número de funcionários:	
Corpo Receptor:	Bacia e Sub-bacia:	Tipo Captação de Água <input type="checkbox"/> Derivação Superficial <input type="checkbox"/> Subterrânea <input type="checkbox"/> Rede Pública	

6 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:		
Nome:		
Nº. de CPF:	Nº. de Registro no CREA:	Nº. de Credenciamento / SEMA-MT:
Endereço:		Complemento:
Bairro:		Número:
Município/UF:		CEP:
Telefone Residencial:	Telefone Comercial:	FAX:
E-mail:		WEB SITE:
7 – DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S)		
<p>(Se este espaço for insuficiente, anexar folhas das mesmas dimensões)</p>		
8 - DECLARAÇÃO		
<p>Declaro para os devidos fins que:</p> <p>a) Venho requerer à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA / MT o(s) Respetivo(s) documento(s) relacionados no item 1 desse requerimento, de acordo com estabelecido no regulamento;</p> <p>b) O desenvolvimento das atividades relacionadas no(s) Projeto(s) Básico(s) Ambiental(is) realizar-se-ão de acordo com os dados descritos nos mesmos;</p> <p>c) Concordo integralmente com o teor do Projeto de Controle Ambiental proposto;</p> <p>d) Estou ciente e concordo com o custo global e estimado para o sistema, com o cronograma físico financeiro proposto;</p> <p>e) O requerente nesta oportunidade assume a responsabilidade, para efeitos jurídicos, sobre a veracidade das informações prestadas, sob as penas da Lei.</p> <p style="text-align: right;">_____, ____ de _____ de 20__</p>		
<p>_____</p> <p>NOME</p>	<p>_____</p> <p>Assinatura do Representante Legal Apresentar procuração quando for o caso. Reconhecer firma.</p>	

ANEXO 6 – CADASTRO DE CAPTAÇÃO OU DILUIÇÃO INSIGNIFICANTE DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS

TERMO DE REFERÊNCIA PADRÃO Nº 03/SURH/SEMA/MT

Objeto: Cadastro de Captação ou Diluição Insignificante de Recursos Hídricos Superficiais

1. Documentação Empreendedor e Empreendimento:
 - 1.1. Atender TR nº. 01/SURH/SEMA/MT - Documentação empreendedor/empreendimento;
2. Documentos Gerais:
 - 2.1. Requerimento padrão modelo SEMA, com assinaturas do proprietário ou seu procurador e e-mails ativos do Titular do pedido, responsável técnico e representante legal;
 - 2.2. Croqui de acesso ao local do empreendimento contendo a sede do município ou acidente geográfico conhecido; vias de acesso bem identificadas, com pontos de referência e com coordenadas geográficas do local do empreendimento.
3. Documentos Técnicos:
 - 3.1. Formulário I - Requerimento da Outorga de Direito de Uso da Água. Neste formulário se especifica a CATEGORIA, MODALIDADE e FINALIDADE (preencher os formulários correspondentes quanto à solicitação da outorga pelo empreendedor).
 - 3.2. Formulário XI - Captação Insignificante Superficial e Lançamento de Efluentes;
 - 3.3. Descrição da forma de captação/derivação; e
 - 3.4. Descrição da utilização e armazenamento da água na atividade.

ANEXO 7 – FORMULÁRIO XI: CAPTAÇÃO INSIGNIFICANTE SUPERFICIAL E LANÇAMENTO DE EFLUENTES

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS – SURH
COORDENADORIA DE CONTROLE DE RECURSOS HÍDRICOS – CCRH

FORMULÁRIO XI – CAPTAÇÃO INSIGNIFICANTE SUPERFICIAL E LANÇAMENTO DE EFLUENTES

MODALIDADE DE USO DA ÁGUA			
<input type="checkbox"/> Derivação / Captação Superficial		<input type="checkbox"/> Derivação / Captação Subterrânea	
<input type="checkbox"/> Lançamento de Efluentes		<input type="checkbox"/> Outros: _____	
DADOS TÉCNICOS			
NOME DO CORPO HÍDRICO: _____			
COORDENADAS GEOGRÁFICAS:			DATUM: SIRGAS 2000
° ' "	Latitude	° ' "	Longitude
FINALIDADE DE USO			
<input type="checkbox"/> Irrigação	<input type="checkbox"/> Indústria	<input type="checkbox"/> Saneamento	<input type="checkbox"/> Criação de animais
<input type="checkbox"/> Aquicultura	<input type="checkbox"/> Serviços e Outros	<input type="checkbox"/> Mineração	
VAZÃO CAPTADA OU LANÇADA			
MÊS	VAZÃO (m ³ /s)	TEMPO (h/dia)	PERÍODO (dias/mês)
JANEIRO			
FEVEREIRO			
MARÇO			
ABRIL			
MAIO			
JUNHO			
JULHO			
AGOSTO			
SETEMBRO			
OUTUBRO			
NOVEMBRO			
DEZEMBRO			
CARACTERÍSTICAS DO EFLUENTE			
DBO	FÓSFATO TOTAL	NITROGÊNIO TOTAL	
mg/l	mg/l	mg/l	
FORMA DE OCUPAÇÃO DA INTERVENÇÃO SOLICITADA			
<input type="checkbox"/> Proprietário	<input type="checkbox"/> Comodato	<input type="checkbox"/> Cessão de Uso	
<input type="checkbox"/> Arrendamento	<input type="checkbox"/> Área Desapropriada	<input type="checkbox"/> Outra	

Obs.: deverá ser preenchido um cadastro para cada ponto de captação/derivação e lançamento de efluentes.

Local e Data: _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Requerente

ANEXO 8 – DOCUMENTAÇÃO DO EMPREENDEDOR/EMPREENDIMENTO (SURH)

TERMO DE REFERÊNCIA PADRÃO Nº 01/SURH/SEMA/MT

Objeto: Documentação empreendedor/empreendimento

- I. **Identificação do Solicitante (empreendedor):** Além dos documentos abaixo relacionados, o empreendedor deverá identificar adequadamente as partes que participam do processo de licenciamento ambiental, explicando a relação existente entre empreendedor e o proprietário/possuidor do imóvel, de modo a deixar clara a relação jurídica existente.
 11. **Pessoa Física:**
 - 11.1. Cópia do RG;
 - 11.2. Cópia do CPF;
 - 11.3. Cópia do Comprovante de Endereço do solicitante para fins de notificação; Caso o solicitante não possua comprovante de endereço em seu nome deverá apresentar documento que o habilite (contrato de locação ou outra modalidade; ou ainda declaração, com firma reconhecida, da pessoa constante do comprovante de endereço, informando a relação existente entre o solicitante e o detentor do comprovante de endereço);
 12. **Pessoa Jurídica:**
 - 12.1. Contrato Social consolidado com as alterações devidamente registrado;
 - 12.2. Sociedade Anônima/Cooperativas/Associações e outras correlatas - cópia do Estatuto Social em vigor e da ata de eleição dos administradores, ambos registrados na Junta Comercial;
 - 12.3. Órgão público dos três poderes, autarquia e fundação pública - Ato de nomeação do titular devidamente publicado no Diário Oficial;
 - 12.4. Comprovante de endereço da empresa para fins de notificação; (observar as mesmas regras acerca do comprovante de endereço mencionada no item 11.3);
 - 12.4. Identificação do representante da empresa (os atos constitutivos devem apontar poderes para o representante);
 - 12.5. Documentos do representante da empresa: cópia do RG; CPF e cópia do comprovante de endereço para fins de notificação; (observar as mesmas regras acerca do comprovante de endereço mencionada no item 11.3);
 13. **Solicitante falecido - Espólio:**
 - 13.1. Certidão de óbito;
 - 13.2. Termo de inventariante do representante do espólio; ou Protocolo de inventário extrajudicial no cartório; ou anuência de todos os herdeiros declarados na certidão de óbito;

do projeto. Exemplo: para a atividade de Irrigação, descrever no campo "atividade técnica" da ART a finalidade "irrigação", e no campo "resumo do contrato" inserir os dados do projeto tais como, área irrigada, sistema de irrigação, etc;

2.2.2 Diluição de efluentes: apresentar ART do projeto/operação do sistema de tratamento, a qual deverá estar de acordo com os dados do sistema apresentado. Exemplo: descrever no campo "atividade técnica" da ART a finalidade "projeto/operação do sistema de tratamento de efluentes" e no campo "resumo do contrato" inserir o sistema de tratamento adotado, tais como, lagoas de estabilização, filtros biológicos, etc.;

2.2.2.1 Será aceita ART de "licenciamento ambiental", desde que no campo "resumo do contrato" esteja descrita toda a atividade pertinente ao licenciamento. Exemplo da descrição do resumo do contrato: "indústria frigorífica que realiza o abate de bovinos, e efetuará a captação superficial e diluição de efluentes em corpo hídrico e possui o sistema de tratamento do tipo lagoas de estabilização".

2.2.3 Autorização de Perfuração de Poço Tubular: apresentar cópia da ART do responsável técnico pelo projeto de autorização de perfuração e pelo acompanhamento da construção recolhida por Geólogo(a) ou Engenheiro(a) de Minas, de acordo com a Decisão Normativa CONFEA n° 059 de 09 de Maio de 1997.

2.2.4. Cadastro de Captação insignificante de água subterrânea/Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea: apresentar cópia da ART do responsável técnico pelo projeto e pelo ensaio de bombeamento, recolhida por Geólogo (a) ou Engenheiro (a) de Minas, de acordo com a Decisão Normativa CONFEA n° 059 de 09 de maio de 1997.

2.3 Cadastro Técnico Estadual vigente (SEMA);

2.4 Cópia da Declaração do Cadastro Técnico Estadual Pessoa Jurídica que realizou serviços vinculados ao objeto do requerimento (SEMA);

2.5 Comprovante de Endereço para fins de notificação (observar as mesmas regras acerca do comprovante de endereço mencionada no item 1.1.3);

3. Documento do Imóvel: deverá ser apresentado um dos documentos referentes ao imóvel onde incida a atividade que será objeto do processo de autorização/outorga/cadastro/conversão:



SEMA
Secretaria
de Estado de
Meio Ambiente



Governo de
**Mato
Grosso**



3.1 - Solicitante titular de área juridicamente constituída/matriculada (urbana ou rural): Se o imóvel possuir mais de um proprietário, deverá ser apresentada a documentação elencada no item 1 para todos os proprietários (RG; CPF; Comprovante de Endereço); ou, declaração de anuência (com firma reconhecida) ou procuração pública para um dos proprietários representar os demais;

3.1.1 Certidão atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel. A certidão não poderá ter mais de 90 (noventa) dias, contados da expedição da mesma;

3.2 - Solicitante possuidor direto de área juridicamente constituída/matriculada (urbana ou rural):

3.2.1 Contrato de arrendamento; locação; comodato; parceria rural; etc., firmado com o proprietário, titular da área matriculada, com firma reconhecida em cartório (se apresentado em cópia precisa ser autenticada);

3.2.2 Termo de Anuência - caso o requerente não seja o proprietário da área onde ocorrerá a da captação/lançamento (diluição), apresentar documento registrado em cartório de anuência do(s) proprietário(s), acompanhado da documentação de propriedade conforme item 3.1.1;

3.3 - Solicitante possuidor por simples ocupação de área urbana ou Rural (documentos devem ser apresentados em via original ou cópia autenticada):

3.3.1 Declaração expedida por órgãos públicos ou entidades ligadas ao meio rural, tais como: prefeituras municipais, Emater, Embrapa, Sindicato Rural (Patronal), Sindicato de Trabalhadores Rurais, consignando: Identificação do posseiro: nome completo, nacionalidade, naturalidade, estado civil, data de nascimento, nº do CPF, nº do RG ou de outro documento de identificação, endereço domiciliar ou para correspondência; Dados do imóvel: denominação do imóvel, município de localização, indicações para localização do imóvel, área em hectares, data em que se originou a posse e confrontantes (extremantes) e informações sobre o conhecimento, ou não, de domínio ou propriedade de terceiros sobre a área (cópia autenticada);

3.3.2 Documento denominado "Concessão Real de Direito de Uso", "Cessão de Direitos de Posse", "Cessão de Direitos Possessórios" e "Cessão de Direitos Possessórios Usucapiendos", registrado no Livro de Títulos e Documentos do Serviço Notarial;

3.3.3 Documento de reconhecimento de posse expedido pelo órgão oficial responsável pela ação discriminatória;

3.3.4 Documento particular que comprove a aquisição da posse, consignando os confrontantes, a área do imóvel rural e o município de sua localização;

3.3.5 Carta de Confinantes (com firma reconhecida dos confinantes);

3.3.6 Decisão judicial (liminar ou de mérito), acompanhada de certidão de objeto e pé do processo (certidão não poderá ter mais de 30 (trinta) dias contados da data do protocolo);

3.3.7 Certidão emitida pelo órgão fundiário competente (MUNICÍPIO; INCRA ou INTERMAT), acompanhada da Planta de Medição devidamente aprovada;

3.4 - Solicitante possuidor a justo título de área urbana ou Rural. A comprovação de posse a justo título será feita por título de domínio ainda não levado a registro imobiliário (documentos devem ser apresentados em via original ou cópia autenticada), podendo ser:

3.4.1 Formal de partilha;

3.4.2 Certidão de pagamento de quinhão hereditário;

3.4.3 Carta de adjudicação expedida em ação de execução, inventário ou arrolamento;

3.4.4 Sentença declaratória de usucapião acompanhada de certidão de objeto e pé do processo (certidão não poderá ter mais de 30 (trinta) dias contados da data do protocolo);

3.4.5 Título definitivo expedido pelo órgão fundiário Federal, Estadual ou Municipal;

3.4.6 Carta de arrematação;

3.4.7 Escritura pública de compra e venda;

3.4.8 Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda em que conste o número da transcrição ou do registro pelo qual o transmitente adquiriu o domínio do imóvel;

3.4.9 Ata de incorporação;

3.4.10 Carta de aforamento² ou enfiteuse;

3.4.11 Escritura pública de doação, com ou sem cláusula de usufruto;

3.4.12 Escritura particular de doação, com ou sem cláusula de usufruto, em que conste o número da transcrição ou do registro pelo qual o transmitente adquiriu o domínio do imóvel;

3.4.13 Escritura pública ou particular de cessão de usufruto;

3.4.14 Escritura ou sentença transitada em julgado de extinção de condomínio;

3.4.15 Outros documentos passíveis de serem levados a registro e que garantam a seu detentor o direito real à área envolvida.

3.5 - Comprovante de pagamento de taxa.

¹ A cessão de direitos hereditários somente será válida por meio de Escritura Pública, mediante autorização judicial, conforme art. 1.793 do Código Civil Brasileiro.

² Embora o Aforamento ou Enfiteuse tenham deixado de existir com o novo Código Civil instituído pela Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, sendo substituído pelo direito de superfície, serão reconhecidos os documentos emitidos em momento anterior a sua edição.

ANEXO 9 – FORMULÁRIO I: REQUERIMENTO DA OUTORGA DE DIREITO DE USO DA ÁGUA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS – SURH
COORDENADORIA DE CONTROLE DE RECURSOS HÍDRICOS – CCRH
FORMULÁRIO I – REQUERIMENTO DE OUTORGA

Vem requerer junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA-MT direito de uso de recursos hídricos, conforme as especificações no quadro abaixo e as constantes dos formulários, de acordo com o disposto na Lei n.º 6.945, de 05/11/97, Lei n.º 9.612, de 12/09/11, Decreto n.º 336, de 06/06/2007, e na legislação correlata.

CATEGORIA	MODALIDADE <small>Preencher Formulário Correspondente</small>	FINALIDADE <small>Preencher Formulário Correspondente</small>
<input type="checkbox"/> Outorga de direito de uso de recursos hídricos <input type="checkbox"/> Alteração de outorga de direito de uso de recursos hídricos	<input type="checkbox"/> Derivação ou captação de água superficial (Formulário V)	<input type="checkbox"/> Abastecimento (Formulário XII)
	<input type="checkbox"/> Derivação ou captação de água subterrânea (Formulário VI)	<input type="checkbox"/> Esgotamento Sanitário (Formulário XIII)
	<input type="checkbox"/> Lançamento de efluentes (Formulário VII)	<input type="checkbox"/> Indústria (Formulário XIV)
		<input type="checkbox"/> Mineração (Formulário XV)
		<input type="checkbox"/> Aquicultura Tanque Escavado (Formulário XVI)
		<input type="checkbox"/> Aquicultura Tanque Rede (Formulário XVII)
		<input type="checkbox"/> Avicultura/Bovinocultura Suinocultura (Formulário XVIII)
		<input type="checkbox"/> Irrigação Planilha de Irrigação (Formulário XX)
		<input type="checkbox"/> Outros Usos – Especificar (Formulário XIX):

OBS.: Preencher ao menos uma alternativa para cada coluna.

Declaro que as informações prestadas são a expressão da verdade, sujeitando-me às penas da Lei.

Termos em que, pede deferimento.

Assinatura do requerente

ANEXO 10 - FORMULÁRIO V: DERIVAÇÃO OU CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUPERFICIAL

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS – SURH
COORDENADORIA DE CONTROLE DE RECURSOS HÍDRICOS – CCRH

FORMULÁRIO V – DERIVAÇÃO OU CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUPERFICIAL

Este Formulário deve ser preenchido com informações de apenas um ponto de captação. Assim, havendo mais pontos, cada um deve ter seu respectivo formulário.

DADOS DO PONTO DE CAPTAÇÃO			
MUNICÍPIO:			
COORDENADAS GEOGRÁFICAS:			
°	'	" Latitude	° ' " Longitude DATUM: SIRGAS 2000

IDENTIFICAÇÃO DO CORPO HÍDRICO DE CAPTAÇÃO
TIPO: () Rio/Córrego/Ribeirão () Reservatório/Açude () Lago Natural () Lagoa () Outro
NOME DO CORPO HÍDRICO:

DADOS TÉCNICOS DA CAPTAÇÃO			
MÊS	VAZÃO DE CAPTAÇÃO (m ³ /s)	TEMPO (h/dia)	PERÍODO (dias/mês)
JANEIRO			
FEVEREIRO			
MARÇO			
ABRIL			
MAIO			
JUNHO			
JULHO			
AGOSTO			
SETEMBRO			
OUTUBRO			
NOVEMBRO			
DEZEMBRO			

IDENTIFICAÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO
TIPO: () Canal por gravidade () Tubulação por gravidade () Bombeamento* () Outro

* Caso a captação seja por BOMBEAMENTO, encaminhar Ficha Técnica do Sistema, informando a marca, modelo e vazão da bomba;

Obs: No caso de irrigação, para os meses em que não foram determinadas demandas na planilha de irrigação, devido a ocorrências de veranicos, poderão ser solicitadas neste formulário, com a justificativa técnica.

ANEXO 11 - FICHA TÉCNICA DA OBRA HIDRÁULICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

FICHA TÉCNICA

Atenção! Esta página deve ser preenchida com informações de apenas um tipo de obra.

EMPRESA:													
CONTATO:						TEL.:							
IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBRA HIDRÁULICA													
<input type="checkbox"/> Barragens			<input type="checkbox"/> Açudes			<input type="checkbox"/> Soleiras de nível			<input type="checkbox"/> Outros _____				
1. LOCALIZAÇÃO													
RIO:				SUB-BACIA:				BACIA:					
LAT.:				DIST. DA FOZ: km				MUNICÍPIO M. DIR.:					
								UF.:					
LONG.:								MUNICÍPIO M. ESQ.:					
								UF.:					
2. DADOS HIDROMETEOROLÓGICOS:													
POSTOS FLUVIOMÉTRICOS DE REFERÊNCIA													
CÓD.:		NOME:		RIO:		AD:				Km ²			
ÁREA DE DRENAGEM DO BARRAM.:				km ²		VAZÃO FIRME: (95%)				m ³ /s			
PREC. MÉDIA ANUAL:				mm		VAZÃO MÁX. REGISTRADA: ()				m ³ /s			
EVAP. MÉDIA ANUAL:				mm		VAZÃO MIN. REGISTRADA: ()				m ³ /s			
EVAP. MÉDIA MENSAL.:				mm		VAZÃO MIN. MÉDIA MENSAL:				m ³ /s			
VAZÃO MLT (PER.:* ____ a ____)				m ³ /s		VAZÃO DE PROJETO (TR: ANOS)				m ³ /s			
						VAZÃO OBRAS DESVIO (TR: ANOS)				m ³ /s			
VAZÕES MÉDIAS MENSAIS (M ³ /S) – PERÍODO:													
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
EVAPORAÇÃO MÉDIA MENSAL (mm) – PERÍODO:													
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
3. RESERVATÓRIO:													
N. A. DE MONTANTE						VOLUMES							
MIN. NORMAL:						m NO N.A. MÁXIMO NORMAL:						x10 ⁶ m ³	



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

MAX. NORMAL:	m	UTIL:	x10 ⁶ m ³
MÁX. MAXIMORUM:	m	ABAIXO DA SOL. VERTEDOIRO:	x10 ⁶ m ³
<u>N.A. DE JUSANTE:</u>		<u>OUTRAS INFORMAÇÕES:</u>	
NORMAL::	m	VIDA ÚTIL DO RESERVATÓRIO:	anos
MÍNIMO:	m	VAZÃO REGULARIZ. (PER. CRIT. /)	m ³ /s
MÁX. NORMAL:		PERÍMETRO DO RESERVATÓRIO:	km
<u>ÁREAS INUNDADAS</u>		PROFUNDIDADE MEDIA	m
NO N. A. MÁX. MAXIMORUM	Km ²	PROFUNDIDADE MÁXIMA	m
NO N.A. MÁX. NORMAL:	Km ²	TEMPO DE FORMAÇÃO DO RESERV.:	dias
NO N.A. MÍN. NORMAL:	Km ²	TEMPO DE RESIDÊNCIA:	dias
DESCARGA DE FUNDO		DEPLEÇÃO MÁXIMA:	m
Possui dispositivo que garantirá a vazão remanescente?		Vazão a ser descarregada:	m ³ /s
BARRAGEM			
Tipo de maciço		Cota da Crista:	m
Comprimento da Crista:	m	Altura máxima:	m
VERTEDOIRO			
Tipo:		Comprimento da Soleira:	m
Número de Vãos:	un	Cota da Crista:	m
Vazão de Projeto:	m ³ /s	Periodo de Retomo	anos
Máxima lâmina d'água para vazão de projeto:			m
TOMADA D'ÁGUA			
Coordenadas Geográficas (sistema SIRGAS 2000):			
°	'	'' Latitude Sul	°
			'
			'' Longitude Oeste
TRECHO DE VAZÃO REDUZIDA (Se for o caso)			
Coordenadas Geográficas (sistema SIRGAS 2000):			
°	'	'' Latitude Sul	°
			'
			'' Longitude Oeste
Extensão de TVR:			m
4. TURBINAS (PARA CGH)			
TIPO:		VAZÃO UNITÁRIA NOMINAL:	m ³ /s
POTÊNCIA UNITÁRIA NOMINAL:	MW	RENDIMENTO OP. MÁXIMO:	%
NÚMERO DE UNIDADES:		RENDIMENTO OP. MÍNIMO:	%



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

QUEDA DE PROJETO (BRUTA MAX):	m		
NO N. A. MÁX. MAXIMORUM	Km ²		
5. CRONOGRAMA – PRINCIPAIS FASES			
INÍCIO DAS OBRAS ATÉ O DESVIO:	meses	TOTAL:	meses
DESVIO ATÉ O FECHAMENTO:	meses	MONT. ELETROMECÂNICA (1º UNID):	meses
FECHAM. ATÉ GERAÇÃO (1º UNID):	meses	OPERAÇÃO (cada unidade):	meses
6. ESTUDOS ENERGETICOS (PARA CGH)			
QUEDA BRUTA MÁXIMA:	m	ENERGIA FIRME:	MW médios
QUEDA DE REFERÊNCIA:	m	ENERGIA ASSEGURADA:	MW médios
POTÊNCIA DA USINA:	MW	POTÊNCIA MÉDIA:	MW médios
7. IMPACTOS SÓCIOAMBIENTAIS			
<u>POPULAÇÃO ATINGIDA (Nº DE HABITANTES)</u>	<u>FAMÍLIAS ATINGIDAS</u>		
URBANA:	URBANA:		
RURAL:	RURAL:		
TOTAL:	TOTAL:		
QUANTIDADE DE NÚCLEOS URBANOS ATINGIDOS:			
INTERFERÊNCIAS COM ÁREAS LEGALMENTE PROTEGIDAS:	<input type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>
INTERFERÊNCIAS COM ÁREAS INDÍGENAS:	<input type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>
RELOCAÇÃO DE ESTRADAS:		EXTENSÃO:	km
RELOCAÇÃO DE PONTES:		EXTENSÃO:	
8. ASPECTOS AMBIENTAIS CRÍTICOS:			
(POR EXEMPLO: RESERVAS INDÍGENAS, CAVERNAS NO LOCAL DO RESERVATÓRIO, ETC)			
9. DESCRIÇÃO SOBRE A EXISTÊNCIA DE OUTROS USOS DOS RECURSOS HÍDRICOS:			
(POR EXEMPLO, NAVEGAÇÃO, ABASTECIMENTO PÚBLICO, TURISMO, LAZER, ETC.)			
10. OBSERVAÇÕES:			

ANEXO 12 - CONTEÚDO MÍNIMO DO PLANO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS (PSB)

VOLUMES	CONTEÚDO MÍNIMO
Volume I Informações Gerais	<ol style="list-style-type: none"> 1. Identificação do Empreendedor; 2. Caracterização do empreendimento; 3. Características técnicas do Projeto e da Construção; 4. Indicação da área do entorno das instalações e seus respectivos acessos a serem resguardados de quaisquer usos ou ocupações permanentes; 5. Estrutura organizacional, contatos dos responsáveis e qualificação técnica dos profissionais da equipe de segurança da barragem; 6. Quando for o caso, indicação da entidade responsável pela regra operacional do reservatório; 7. Classificação da barragem quanto à Categoria de Risco e quanto ao Dano Potencial Associado.
Volume II Documentação Técnica do Empreendimento	<ol style="list-style-type: none"> 1. Para barragens construídas antes de 21.09.2010: Projetos em nível básico e/ou executivo. Na inexistência desses projetos, estudos simplificados no que se refere a caracterização geotécnica do maciço, fundações e estruturas associadas, levantamento geométrico (topografia) e estudo hidrológico/hidráulico das estruturas de descarga; 1. Para barragens construídas após 21/09/2010: Projeto como construído (As built); 2. Manuais dos Equipamentos; 3. Licenças ambientais, outorgas e demais requerimentos legais.
Volume III Planos e Procedimentos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Regra operacional dos dispositivos de descarga; 2. Planejamento das manutenções; 3. Plano de monitoramento e instrumentação; 4. Planejamento das inspeções de segurança da barragem; 5. Cronograma de testes de equipamentos hidráulicos, elétricos e mecânicos.
Volume IV Registros e Controles	<ol style="list-style-type: none"> 1. Registros de Operação; 2. Registros da Manutenção; 3. Registros de Monitoramento e Instrumentação; 4. Registros dos testes de equipamentos hidráulicos, elétricos e mecânicos; 5. Relatórios de Inspeções de Segurança de Barragens, devendo conter: <ol style="list-style-type: none"> a) Identificação do representante legal do empreendedor; b) Identificação do responsável técnico pela elaboração do Relatório e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica; c) Ficha de inspeção visual preenchida, englobando todas as estruturas da barragem e a indicação de anomalias; d) Avaliação e registro, inclusive fotográfico, de todas as anomalias encontradas, avaliando suas causas, desenvolvimento e consequências para a segurança da barragem;

		<p>e) Comparação com os resultados da Inspeção de Segurança Regular anterior;</p> <p>f) Avaliação das condições e dos registros da instrumentação existente;</p> <p>g) Classificação do NPGB (Normal, Atenção, Alerta ou Emergência);</p> <p>h) Assinatura do Responsável Técnico pela elaboração do Relatório;</p> <p>i) Ciente do representante legal do empreendedor.</p>
Volume Revisão Periódica de Segurança Barragem	V da	<p>1. Resultado de Inspeção de Segurança Especial da barragem e de suas estruturas associadas;</p> <p>2. Reavaliação do projeto existente com análise conclusiva da estabilidade da barragem, de acordo com os critérios de projeto aplicáveis à época da revisão;</p> <p>3. Atualização das séries e estudos hidrológicos e confrontação desses estudos com a capacidade dos dispositivos de descarga existentes, se pertinente;</p> <p>4. Reavaliação dos procedimentos de operação, manutenção, testes, instrumentação e monitoramento;</p> <p>5. Reavaliação do Plano de Ação de Emergência- PAE, quando for o caso;</p> <p>6. Revisão dos relatórios anteriores das Revisões Periódicas de Segurança de Barragem;</p> <p>7. Considerações sobre eventual reavaliação da classificação quanto à Categoria de Risco e quanto ao Dano Potencial Associado;</p> <p>8. Conclusões sobre a segurança da barragem;</p> <p>9. Recomendações de melhorias a implementar para reforço da segurança da barragem;</p> <p>10. Estimativa preliminar dos custos e prazos para implantação das recomendações;</p> <p>11. Resumo Executivo, contendo:</p> <p>a) Identificação da barragem e empreendedor;</p> <p>b) Identificação do Responsável Técnico pela Revisão Periódica;</p> <p>c) Período de realização do trabalho;</p> <p>d) Listagem dos estudos realizados;</p> <p>e) Conclusões;</p> <p>f) Recomendações;</p> <p>g) Plano de ação de melhorias e cronograma de implantação das ações indicadas no trabalho.</p>
Volume Plano de Ação de Emergência	VI de	<p>1. Apresentação e objetivo do PAE;</p> <p>2. Identificação e contatos do Empreendedor, do Coordenador do PAE e das entidades constantes do Fluxograma de Notificação;</p> <p>3. Descrição geral da barragem e estruturas associadas, incluindo acessos à barragem e características hidrológicas, geológicas e sísmicas;</p> <p>4. Recursos materiais e logísticos na barragem;</p> <p>5. Classificação das situações de emergência em potencial conforme Nível de Resposta;</p> <p>6. Procedimentos de notificação (incluindo o Fluxograma de Notificação) e Sistema de Alerta;</p> <p>7. Responsabilidades no PAE (empreendedor, Coordenador do PAE, equipe técnica e Defesa Civil);</p> <p>8. Síntese do estudo de inundação com os respectivos mapas, indicação da ZAS e pontos vulneráveis potencialmente afetados;</p> <p>9. Plano de Treinamento do PAE;</p> <p>10. Meios e recursos disponíveis para serem utilizados em situações de emergência em potencial;</p> <p>11. Formulários de declaração de início da emergência, de declaração de encerramento da emergência e de mensagem de notificação;</p> <p>12. Relação das entidades públicas e privadas que receberam cópia do PAE com os respectivos protocolos de recebimento.</p>

ANEXO 13 – FORMULÁRIO XXI: RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DAS VAZÕES CAPTADAS

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS – SURH
COORDENADORIA DE CONTROLE DE RECURSOS HÍDRICOS – CCRH

FORMULÁRIO XXI – RELATÓRIO DAS VAZÕES CAPTADAS “MONITORAMENTO”

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/PROPRIETÁRIO		
Nome ou Razão/Nome da Propriedade:		CNPJ/CPF:
Portaria de Outorga N ^o	Data da Publicação D.O.E:	Ano de Leitura:
DADOS DO PONTO DE CAPTAÇÃO		
Coordenadas Geográficas:		
Latitude Sul	Longitude Oeste	
Tipo de Medidor de Vazão:	Modelo/Marca:	
Nome do corpo hídrico:	Nome do principal rio onde o manancial deságua:	
Para o caso de captação em reservatório ou açude informar o nome do curso d'água formador do mesmo:		

Mês	Leitura do Hidrômetro (m ³)	Volume Captado (m ³ /mês)
Janeiro		
Fevereiro		
Março		
Abril		
Maio		
Junho		
Julho		
Agosto		
Setembro		
Outubro		
Novembro		
Dezembro		
Total Anual (m ³)		

Declaro que as informações prestadas são a expressão da verdade, sujeitando-me às penas da Lei.

*Anexar a Anotação de Responsabilidade Técnica pelo Relatório de Monitoramento.

Data: ___/___/___

Responsável Técnico

Outorgado (a)

ANEXO 14 - DOCUMENTAÇÃO DO EMPREENDEDOR/EMPREENDIMENTO (SUIMIS)

TERMO DE REFERÊNCIA PADRÃO Nº 01/SUIMIS/SEMA/MT

Objeto: Documentação empreendedor/empreendimento

1. **Identificação do Solicitante (empreendedor):** Além dos documentos abaixo relacionados, o empreendedor deverá identificar adequadamente as partes que participam do processo de licenciamento ambiental, explicando a relação existente entre empreendedor e o proprietário/possuidor do imóvel onde será exercida a atividade, de modo a deixar clara a relação jurídica existente.

1.1. Pessoa Física:

1.1.1. Cópia do RG;

1.1.2. Cópia do CPF;

1.1.3. Cópia do Comprovante de Endereço do solicitante para fins de notificação; (Caso o solicitante não possua comprovante de endereço em seu nome deverá apresentar documento que o habilite (contrato de locação, alvará municipal ou outra modalidade; ou ainda declaração, com firma reconhecida, da pessoa constante do comprovante de endereço, informando a relação existente entre o solicitante e o detentor do comprovante de endereço);

1.2. Pessoa Jurídica:

1.2.1. Contrato Social consolidado com as alterações devidamente registrado;

1.2.2. Sociedade Anônima/Cooperativas/Associações e outras correlatas - cópia do Estatuto Social em vigor e da ata de eleição dos administradores, ambos registrados na Junta Comercial;

1.2.3. Órgão público dos três poderes, autarquia e fundação pública - Ato de nomeação do titular devidamente publicado no Diário Oficial;

1.2.4. Comprovante de endereço da empresa para fins de notificação; (observar as mesmas regras acerca do comprovante de endereço mencionada no item 1.1.3);

1.2.4. Identificação do representante da empresa (os atos constitutivos devem apontar poderes para o representante);

1.2.5. Documentos do representante da empresa: cópia do RG; CPF e cópia do comprovante de endereço para fins de notificação; (observar as mesmas regras acerca do comprovante de endereço mencionada no item 1.1.3).

1.3. Solicitante falecido - Espólio:

1.3.1. Certidão de óbito;

1.3.2. Termo de inventariante do representante do espólio; ou Protocolo de inventário extrajudicial no cartório; ou anuência de todos os herdeiros declarados na certidão de óbito;

1.3.3. Documentos do representante do espólio (inventariante) ou de todos os herdeiros: cópia do RG; CPF e cópia do comprovante de endereço para fins de notificação; (observar as mesmas regras acerca do comprovante de endereço mencionada no item 1.1.3);

1.4. Representante Legal:

1.4.1. Procuração com poderes específicos para representar o requerente junto a SEMA, com firma reconhecida;

1.4.2. Cópia do RG; CPF e cópia do comprovante de endereço do procurador para fins de notificação (observar as mesmas regras acerca do comprovante de endereço mencionada no item 1.1.3);

1.4.3. Em caso de advogado, anexar procuração simples com poderes para representar junto à SEMA, contendo endereço profissional, e cópia da OAB.

2. Responsável Técnico - Habilitação: Todos os profissionais que participarem do projeto, em qualquer de suas fases, precisam apresentar os documentos de habilitação relacionados a seguir:

2.1. Procuração do requerente ao responsável técnico com poderes específicos para representá-lo junto a SEMA, com firma reconhecida, quando o responsável técnico substituir o proprietário assinando documentos a ele pertinentes;

2.2. Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou outro documento equivalente emitido pelo Conselho de Classe de todos os profissionais responsáveis pela elaboração; execução e acompanhamento do processo de licenciamento ambiental; bem como dos profissionais responsáveis pela elaboração de qualquer dos estudos, laudos, planos e projetos apresentados no licenciamento;

2.2.1 Para Licença Prévia será aceito a ART/CREA ou de outro Conselho de Classe como de Elaboração, podendo ser de qualquer unidade da Federação, para a LI deverá ser de implantação ou acompanhamento e de Conselhos do estado de Mato Grosso, e a de Operação deve ser de acompanhamento ou operação dos dispositivos e equipamentos de controle ambiental e necessariamente deve ser de Conselho de Mato Grosso;

Critérios: Apresentar ART assinada e com todos os campos devidamente preenchidos específicos para a atividade desenvolvida, bem como constar a assinatura do proprietário ou procurador (neste caso anexar procuração original ou cópia autenticada). ART's rasuradas não serão aceitas. Em alteração de responsável técnico pelo acompanhamento do processo de licenciamento ambiental e/ou pela elaboração dos planos e projetos a serem apresentados para subsidiarem o licenciamento, deverá ser apresentada nova ART, com baixa da(s) ART(s) anterior (ES);

2.3. Cadastro Técnico Estadual vigente(SEMA);

2.4. Comprovante de Endereço para fins de notificação (observar as mesmas regras acerca do comprovante de endereço mencionada no item 11.3).

3. Documento do Imóvel: deverão ser apresentados os documentos referentes a todos os imóveis onde incida a atividade que será licenciada.

3.1 - Solicitante titular de área juridicamente constituída/matriculada (urbana ou rural): Se o imóvel possuir mais de um proprietário, deverá ser apresentada a documentação elencada no item 1 para todos os proprietários (RG; CPF; Comprovante de Endereço); ou, declaração de anuência (com firma reconhecida) ou procuração pública para um dos proprietários representar os demais;

3.1.1 Certidão atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel. A certidão não poderá ter mais de 90 (noventa) dias, contados da expedição da mesma;

3.2 - Solicitante possuidor direto de área juridicamente constituída/matriculada (urbana ou rural):

3.2.6 Contrato de arrendamento; locação; comodato; parceria rural; etc., firmado com o proprietário, titular da área matriculada, com firma reconhecida em cartório (se apresentado em cópia precisa ser autenticada).

3.3 - Solicitante possuidor por simples ocupação de área urbana ou Rural (documentos devem ser apresentados em via original ou cópia autenticada):

3.3.1 Declaração expedida por órgãos públicos ou entidades ligadas ao meio rural, tais como: prefeituras municipais, Emater, Embrapa, Sindicato Rural (Patronal), Sindicato de Trabalhadores Rurais, consignando: Identificação do posseiro: nome completo, nacionalidade, naturalidade, estado civil, data de nascimento, nº do CPF, nº do RG ou de outro documento de identificação, endereço domiciliar ou para correspondência; Dados do imóvel: denominação do imóvel, município de localização, indicações para localização do imóvel, área em hectares, data em que se originou a posse e confrontantes (extremantes) e informações sobre o conhecimento, ou não, de domínio ou propriedade de terceiros sobre a área (cópia autenticada);

3.3.2 Documento denominado "Concessão Real de Direito de Uso", "Cessão de Direitos de Posse", "Cessão de Direitos Possessórios" e "Cessão de Direitos Possessórios Usucapiendos", registrado no Livro de Títulos e Documentos do Serviço Notarial;

3.3.3 Documento de reconhecimento de posse expedido pelo órgão oficial responsável pela ação discriminatória;

3.3.4 Documento particular que comprove a aquisição da posse, consignando os confrontantes, a área do imóvel rural e o município de sua localização;

3.3.5 Carta de Confinantes (com firma reconhecida dos confinantes);

3.3.6 Decisão judicial (liminar ou de mérito), acompanhada de certidão de objeto e pé do processo (certidão não poderá ter mais de 30 (trinta) dias contados da data do protocolo);

3.3.7 Certidão emitida pelo órgão fundiário competente (MUNICÍPIO; INCRA ou INTERMAT), acompanhada da Planta de Medição devidamente aprovada;

3.4 – Solicitante possuidor a justo título de área urbana ou Rural. A comprovação de posse a justo título será feita por título de domínio ainda não levado a registro imobiliário (documentos devem ser apresentados em via original ou cópia autenticada), podendo ser:

3.4.1 Formal de partilha;

3.4.2 Certidão de pagamento de quinhão hereditário¹;

3.4.3 Carta de adjudicação expedida em ação de execução, inventário ou arrolamento;

3.4.4 Sentença declaratória de usucapião acompanhada de certidão de objeto e pé do processo (certidão não poderá ter mais de 30 (trinta) dias contados da data do protocolo);

3.4.5 Título definitivo expedido pelo órgão fundiário Federal, Estadual ou Municipal;

3.4.6 Carta de arrematação;

3.4.7 Escritura pública de compra e venda;

3.4.8 Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda em que conste o número da transcrição ou do registro pelo qual o transmitente adquiriu o domínio do imóvel;

3.4.9 Ata de incorporação;

3.4.10 Carta de aforamento² ou enfiteuse;

3.4.11 Escritura pública de doação, com ou sem cláusula de usufruto;

3.4.12 Escritura particular de doação, com ou sem cláusula de usufruto, em que conste o número da transcrição ou do registro pelo qual o transmitente adquiriu o domínio do imóvel;

3.4.13 Escritura pública ou particular de cessão de usufruto;

3.4.14 Escritura ou sentença transitada em julgado de extinção de condomínio;

3.4.15 Outros documentos passíveis de serem levados a registro e que garantam a seu detentor o direito real à área envolvida.

¹ A cessão de direitos hereditários somente será válida por meio de Escritura Pública, mediante autorização judicial conforme art. 1.793 do Código Civil Brasileiro.

² Embora o Aforamento ou Enfiteuse tenham deixado de existir com o novo Código Civil instituído pela Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, sendo substituído pelo direito de superfície, serão reconhecidos os documentos emitidos em momento anterior a sua edição.

3.4 – Documento exigido para supressão de vegetação em posse de área pública:

3.4.1 Para projetos supressão de vegetação para instalação do empreendimento em área pública, deverá ser comprovada a arrecadação da área não titulada, conforme prevê o art. 31, §8º da LCE nº 592/2017³; com exceção dos casos de concessão para empreendimento de utilidade pública.

3.5 – Imóvel Urbano:

3.5.1 Certidão de uso e ocupação do solo.

3.6 – Imóvel Rural:

3.6.1 Recibo de inscrição do CAR – Cadastro Ambiental Rural; ou

3.6.2 LAU válida e vigente, acaso existente.

3.7 – Comprovante de pagamento de taxa.

³ Art. 31 (...) § 8º A posse, para efeito de licenciamento ou autorização ambiental, será comprovada nos moldes do art. 7º, inciso V, § 4º desta Lei, não podendo ser autorizado desmate e/ou exploração florestal em terra pública.

ANEXO 15 – FORMULÁRIO III: DESISTÊNCIA DE OUTORGA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS – SURH
COORDENADORIA DE CONTROLE DE RECURSOS HÍDRICOS – CCRH

FORMULÁRIO III – DESISTÊNCIA DE OUTORGA

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome ou Razão Social

CPF ou CNPJ

Vem comunicar por meio deste instrumento à Secretaria de Estado do Meio Ambiente a desistência de outorga de direito de uso de recursos hídricos, de acordo com o disposto no regulamento da Lei n.º 6.945, de 05/11/1997, no Decreto n.º 336, de 06/06/2007.

Termos em que,

P. Deferimento.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do comunicante ou de seu representante legal

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____;

CPF: _____

DADOS DA OUTORGA A SER REQUERIDA A DESISTÊNCIA		
ENTIDADE OUTORGANTE:		
Nº DO PROCESSO:		
Nº DA PORTARIA / RESOLUÇÃO:		
DATA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA ____ / ____ / ____	VALIDADE DA OUTORGA: _____ anos	VENCIMENTO: ____ / ____ / ____